

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

PROCESSO Nº 002/2025 - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - REPUBLICAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOS DOS GATOS/PE**, através de sua Pregoeira, a Sra. Iêda Maria da Silva Assunção, instituída pela Portaria nº 001/2025, auxiliada pela equipe de apoio também designada formalmente pela Portaria nº 001/2025 e juntado ao processo, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa: **ABERTO**, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

LOCAL: PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC: www.bnc.org.br

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 10:30 HORAS DO DIA 10/04/2025 ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 24/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24/04/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

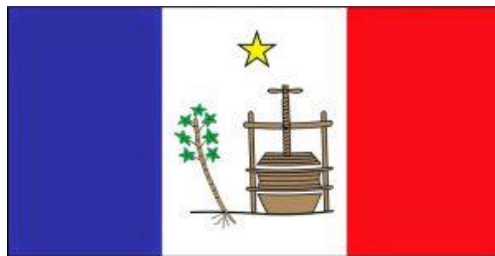
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 2.267.374,24 (Dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS'S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.**

1.2. A licitação possui quatrocentos e vinte e três itens, conforme tabela constante do Termo de Referência

1.3. Este procedimento será realizado em Ampla Concorrência para o "item 66" com cotas para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individual – MEI para os demais itens, nos termos do artigo 47, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006.

1.4. DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

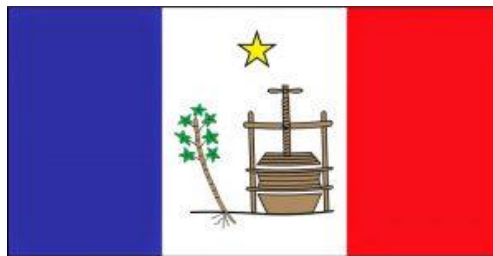
2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e Normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

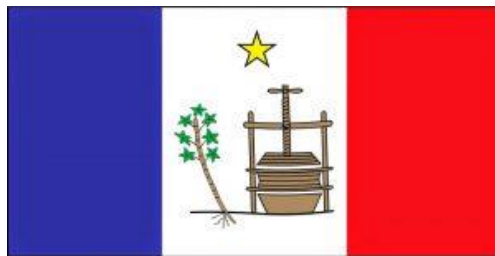
- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

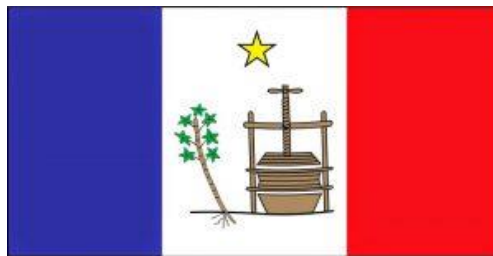
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

- 2.5.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- 2.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.7.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21.
- 2.8.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.9.** A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.
- 2.10.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.11.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.12.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.13.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



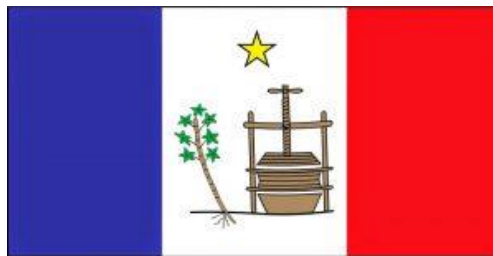
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 2.14.** Os preços apresentados na Proposta não poderão estar acima dos referenciais da CMED, pois são referenciais máximos pelos quais a lei permite a um fabricante de medicamento vender o seu produto, bem como, os valores finais já constam com o devido desconto CAP (Coeficiente de Adequação de Preços).
- 2.15.** Os valores correspondentes à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o licitante demonstrar dedução, expressamente, na sua proposta de preços e nos documentos fiscais. Conforme Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002.
- 2.16.** Vedada a admissão de proposta de preços que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Políticas Fazendárias – CONFAZ, destacando, adicionalmente, que, quando se trata de operações realizadas com fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/2002, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal, devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 2.14.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 2.14.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.14.3.** Que estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA;
 - 2.14.4.** Que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.
 - 2.14.5.** Quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/2002 - CONFAZ, as licitantes deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado, discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.
 - 2.14.6.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.14.7.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 2.14.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

- 2.14.9.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 2.14.10.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 2.14.11.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.14.12.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.14.13.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.14.14.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.14.15.** Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 2.14.16.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.14.17.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.14.18.** Pessoas Jurídicas reunidas de consórcios.

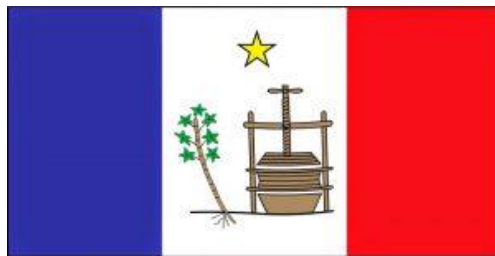


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 2.14.19.** O impedimento de que trata o item 2.15.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.18.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.14.6 e 2.14.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.19.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.20.** O disposto nos itens 2.14.6 e 2.14.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.21.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.22.** A vedação de que trata o item 2.14.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.23.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo site: <https://bnc.org.br/> ou Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa – PR ou E-mail: contato@bnc.org.br.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 3.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.5, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnccompras.com.

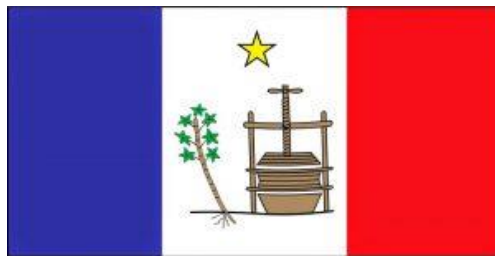


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 3.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.
- 3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

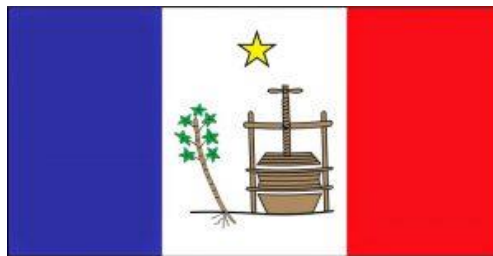
- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas lances e de julgamento.
- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta vencedora com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 4.3.** Os documentos de habilitação deverão ser anexados exclusivamente por meio do sistema, juntamente com a proposta vencedora, sob pena de inabilitação, conforme o inciso III do art. 63 da lei 14.133/21.
- 4.4.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

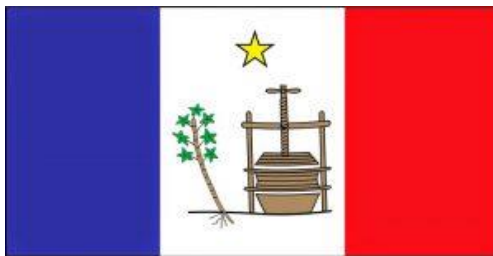
- 4.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.10.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante deve anexar as declarações em campo próprio do sistema, que:
- 4.10.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.10.2.** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (ANEXO III)
 - 4.10.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.10.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.11.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 4.12.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.12.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.12.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.13.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.9 ou 4.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.14.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.15.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.15.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.15.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.16.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.16.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.16.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.17.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 4.18.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

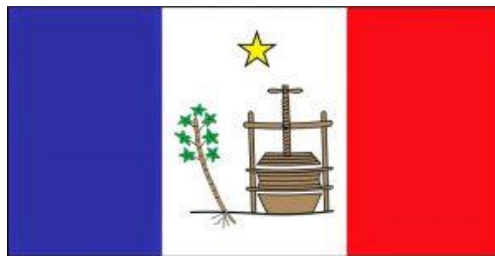
- 5.3.** Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

- 5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- 5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.6.** Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Para formatação dos preços, deverão ser considerados as descrições completas deste edital (anexo I), no sistema as descrições são reduzidas e simplificadas;

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

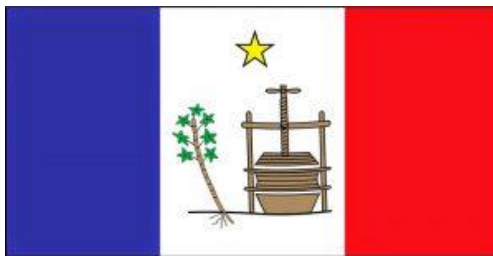
6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

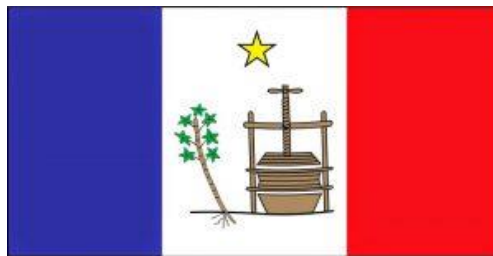
6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



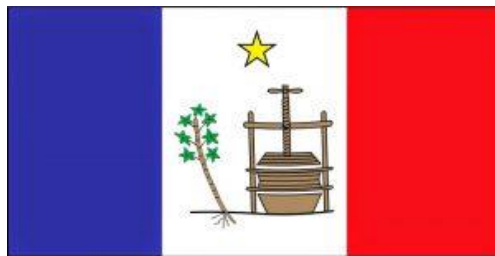
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo), não serão aceitos lances com mais de 2 (duas) casas decimais após a vírgula, exemplo: 0,001.
- 6.10.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a Pregoeira definir uma margem de lance para esse item.
- 6.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.12.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.13.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
intermediários.

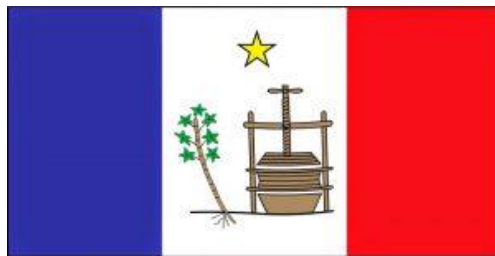
- 6.14.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.14.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.15.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.15.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para quem autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.15.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.16.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

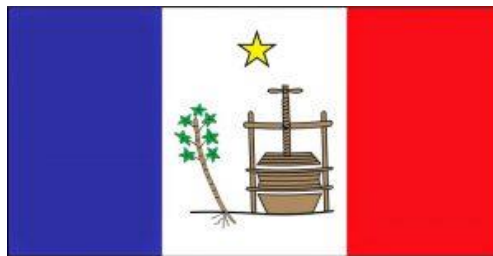
- 6.16.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas asempatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.16.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.16.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.16.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.16.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará edivulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que forrecebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, dovalor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.20.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

- 6.22.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.22.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.23.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
 - 6.23.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.23.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.23.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.23.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

6.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2. Empresas brasileiras;

6.23.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

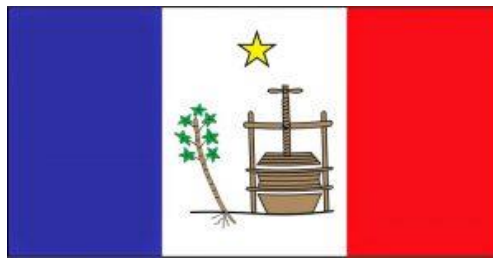
6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

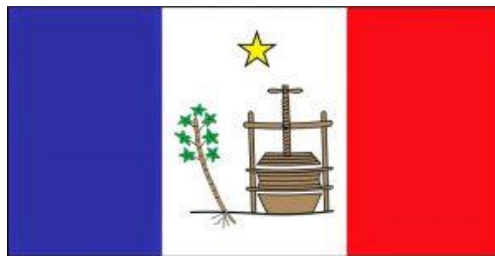
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

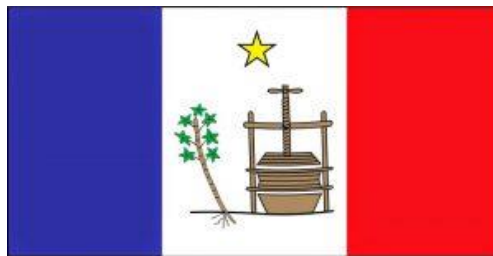
7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 7.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das **propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
 - 7.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.8.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 7.8.3.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 7.8.4.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.8.5.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 7.10.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



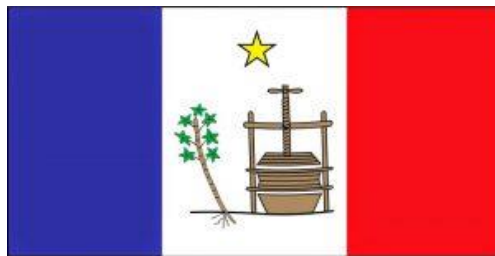
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 7.11.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.13.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 8.1.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.2.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 8.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.6.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.7.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- 8.7.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8.** Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 8.11.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

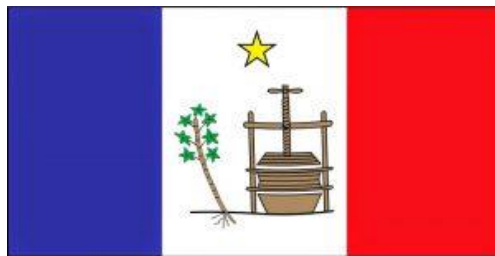
As regras acerca da Habilitação Jurídica são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As regras acerca da Qualificação Técnica são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

As regras acerca da Qualificação Econômico-Financeira são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

9.4.REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

As regras acerca da Regularidade Fiscal e Previdenciária são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

9.5. DECLARAÇÕES

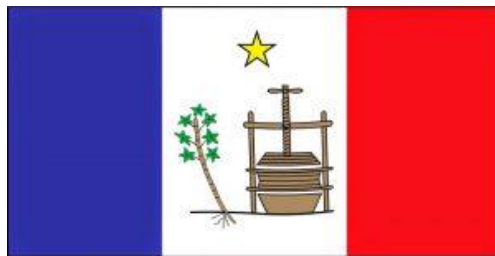
As declarações necessárias estão elencadas nos anexos III a XI deste Edital.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

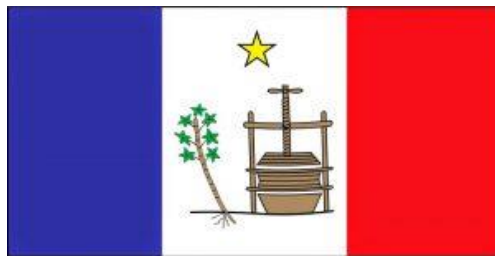


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 11.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.3.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 11.5.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
 - 11.5.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.5.3.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.6.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no **prazo de até 30 min (trinta minutos)** do mencionado ato, sob pena de preclusão;

12.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.5.1. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

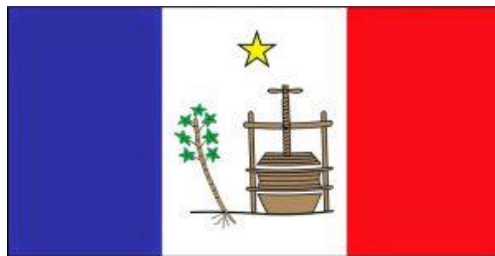
12.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

13.2. O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13.3. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou ata de registro de preço, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Temo de Referência este edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 13.4.** Na assinatura do instrumento de contrato ou da ata de registro de prelo, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou da ata de registro de preço.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/2021), ressalvado os casos previstos no art. 52 da Lei nº 14.133/2021.

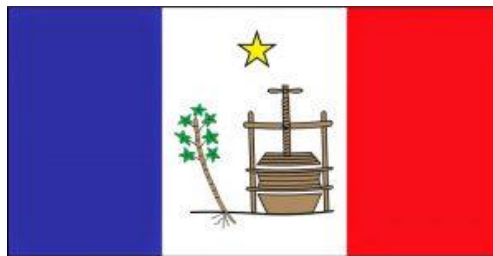
14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

- 14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

- 14.7.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, na ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, será aceita a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitados os critérios para classificação estabelecidos neste Edital e devendo a

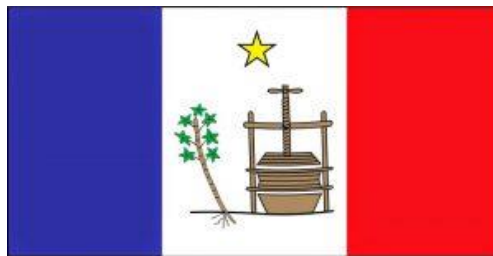


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

proposta estar em conformidade com o contido no Termo de Referência e demais anexos do edital.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, **exclusivamente por meio eletrônico:** www.bnc.org.br
- 15.4.** O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 15.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.7.** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 15.8.** A Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 15.9.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.10.** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 15.11.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.12.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 15.13.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

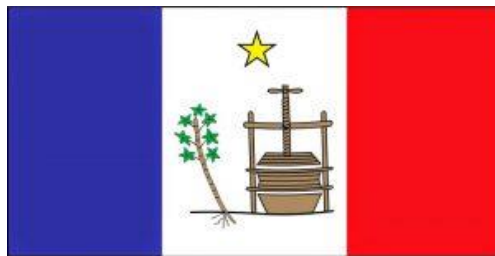
16. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1.** O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação para assinar o contrato, nos termos estabelecidos na Minuta – Anexo XIV, no endereço citado no preâmbulo deste instrumento convocatório.
- 16.2.** A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das penalidades previstas no item 11 deste Edital.
- 16.3.** No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da adjudicação, a adjudicatária deverá comparecer à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, para complementar os dados necessários à confecção do contrato, quando deverá apresentar:
- 16.3.1.** Cópia do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que tenham surgido após a abertura do certame, acompanhada do original para verificação pela Pregoeira;
- 16.3.2.** Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes específicos para assinatura de contrato, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social;
- 16.4.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 13.1, se a adjudicatária não comparecer à Comissão Permanente de Licitação decairá do direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital, de acordo com o artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
- 16.5.** Na hipótese de alterações no objeto de que trata esta licitação, serão observadas as disposições do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

17. DAS NORMAS, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 17.1.** As regras acerca das normas, prazos e local de entrega são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

18. PAGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

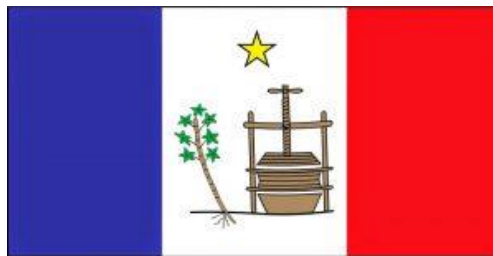
- 18.1.** O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 18.2.** A Nota Fiscal /Fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 18.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 18.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- 18.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 18.7.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- 18.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 18.9.** A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1.** As regras acerca dos recursos orçamentários são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 20.1.** As regras acerca do prazo de vigência do contrato são as estabelecidas no Anexo I,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
anexo a este Edital.

21. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1.** As regras acerca da execução e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1.** As regras acerca das obrigações da contratada são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

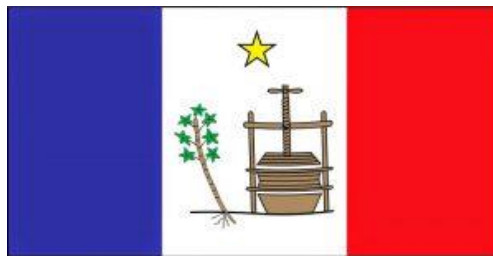
23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 23.1.** As regras acerca das obrigações da contratante são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

- 24.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 24.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 24.1.3.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 24.1.4.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 24.1.5.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 24.1.6.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 24.1.7.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 24.1.8.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 24.1.9.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

24.1.10. Fraudar a licitação.

24.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.2.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.2.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.2.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.2.5. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

24.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.3.1. Advertência;

24.3.2. Multa;

24.3.3. Impedimento de licitar e contratar e

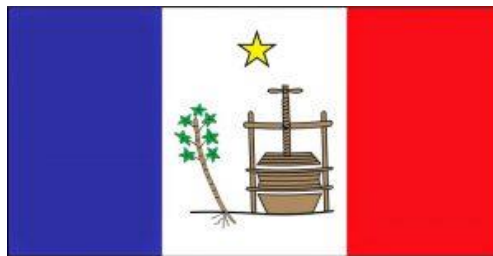
24.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

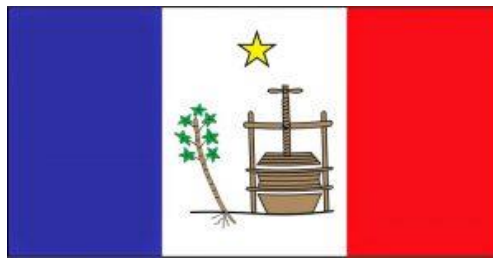
24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

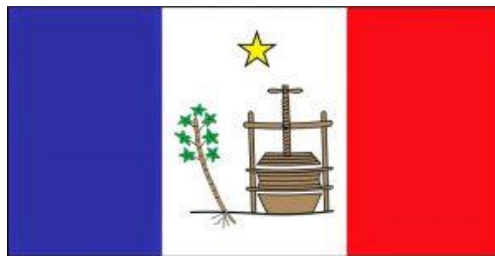
entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 24.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 24.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 24.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 24.11.** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
- 24.11.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- 24.11.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- 24.12.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 24.12.1.** Advertência;
- 24.12.2.** Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 24.12.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
justificado;

- 24.12.4.** Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, se a CONTRATADA não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 24.12.5.** Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 24.12.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa dos Gatos-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 24.12.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a CONTRATADA apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 24.12.8.** O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

- 24.13.** Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.
- 24.14.** Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.
- 24.15.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.
- 24.16.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- 24.17.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.
- 24.18.** Caso a duração da apresentação seja inferior ao estipulado neste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a restituir os valores de forma proporcional.

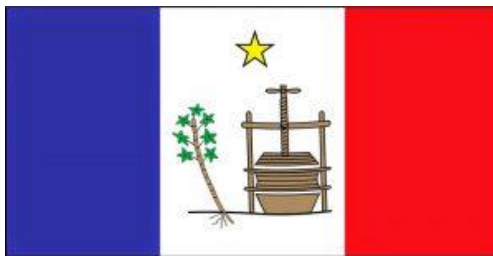
25. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 25.1.** A licitante e/ou a futura contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

25.1.1.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

25.1.1.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

25.1.1.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

25.1.1.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

25.1.1.5. "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital e atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

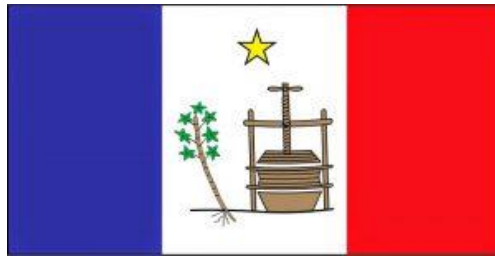
25.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante e/ou a futura contratada concorda e autoriza que, o Município, e/ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br, https://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

26.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

26.3. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

26.4. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.5. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido a autoridade competente ou ao ordenador de despesas para o procedimento de homologação.

26.6. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

26.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.8. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a)** A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

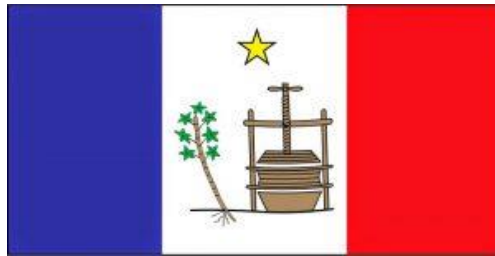
26.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.10. Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

26.11. Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

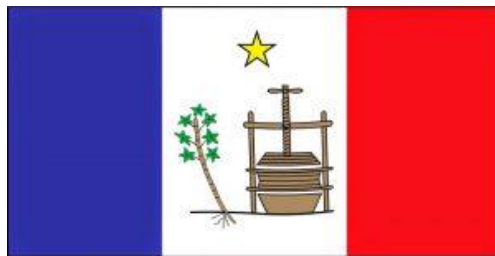
26.12. Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao material fornecido e aceitos em toda a vigência da contratação.

26.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIII).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 26.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.
- 26.15.** Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.
- 26.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 26.17.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 26.18.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.19.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.20.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.21.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.22.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.23.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.24.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) '<https://www.gov.br/pncp/pt-br>' e endereços eletrônicos www.bnc.org.br e https://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php
- 26.25.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ✓ **ANEXO I** - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
 - ✓ **ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

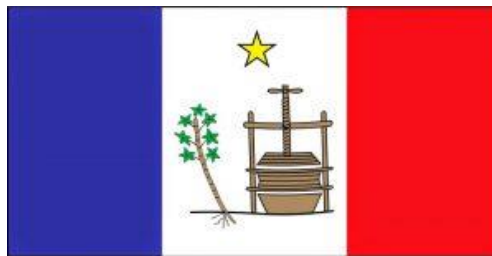


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- ✓ **ANEXO III** – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
- ✓ **ANEXO IV** – Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;
- ✓ **ANEXO V** – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- ✓ **ANEXO VI** – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- ✓ **ANEXO VII** – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ✓ **ANEXO VIII** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- ✓ **ANEXO IX** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- ✓ **ANEXO X** - Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;
- ✓ **ANEXO XI** - Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;
- ✓ **ANEXO XII** – Planilha Para Proposta de Preço (modelo);
- ✓ **ANEXO XIII** – Minuta do Contrato;

LAGOA DOS GATOS, 14 de março de 2025.

BRENNALÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADES REQUISITANTES

Unidade Administrativa	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Brenna Lúcia de Assunção

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de **Medicação de Uso Comum, Material Penso e Medicamentos Controlados**, com fornecimento e forma parcelada tendo o objetivo de atender as necessidades da **Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde UBS's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, vinculadas a este **Fundo Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, nos termos a seguir expostos.

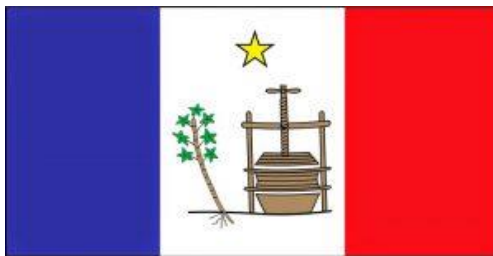
3. DOS PROGRAMAS BENEFICIADOS

3.1 A aquisição de que trata este Termo de Referência será direcionada para atender as necessidades da **Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde UBS's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, vinculadas a este **Fundo Municipal de Saúde**.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Justifica-se a realização de um pregão para aquisição dos **Medicação de Uso Comum, Material Penso e Medicamentos Controlados** a suprir consumo e manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Considerando a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)". CONSIDERANDO o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde para população mediante uma terapia medicamentosa, eficaz, segura e com custos racionais. Isto constitui um dos elementos fundamentais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

O presente pedido de aquisição de medicamentos atenderá as necessidades de toda população deste município.

Ressaltamos a necessidade de aquisição desses medicamentos é de extrema importância para a promoção em saúde, prevenção e ações curativas; onde a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada. Tais motivos justificam o pedido de licitação para aquisição dos objetos desse termo de referência. Desse modo garantindo a promoção, prevenção e qualidade na saúde. A Secretaria Municipal de saúde se caracteriza como organização prestadora de serviços, onde o resultado final do processo não se traduz em um produto, mas sim na assistência à saúde de indivíduos e comunidades, dessa forma, é importante que todas as unidades tenham recursos adequados para a prestação de uma assistência de qualidade.

5. DO CRITÉRIO SUSTENTABILIDADE –

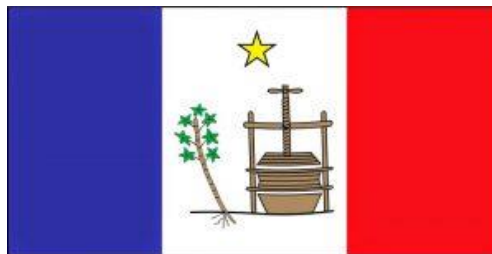
5.1. Com relação à sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, solicitamos no que couber:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE:

6.1. O objeto será realizado através na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 1299 de 01 de março de 2024.

6.2. A Adoção do sistema de registro de preço nas aquisições de **Medicação de Uso Comum, Material Penso e Medicamentos Controlados**, para a Secretaria Municipal de Saúde oferece várias vantagens, incluindo:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- a) Controle de estoque: Facilita o acompanhamento do estoque dos de **Medicação de Uso Comum, Material Penso e Medicamentos Controlados**, evitando percas dos itens por validade e compras desnecessárias.
- b) Controle de custos: Permite o monitoramento dos custos relacionados à compra dos de **Medicação de Uso Comum, Material Penso e Medicamentos Controlados**, auxiliando na gestão financeira e na identificação de possíveis economias.
- c) Planejamento de compras: Com base nos registros anteriores, é possível realizar um planejamento mais eficiente das futuras compras dos de **Medicação de Uso Comum, Material Penso e Medicamentos Controlados**, considerando a demanda e os recursos disponíveis.

6.3. A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;

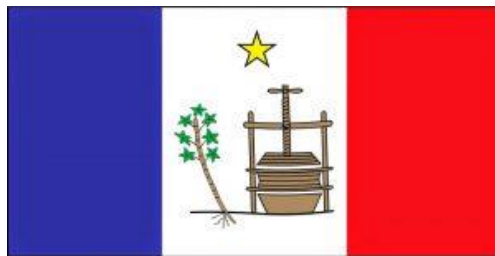
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente estudo consiste na aquisição de **Medicação de Uso Comum, Material Penso e Medicamentos Controlados**, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde UBS's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculados a esta Fundo, visando a oferta e considerando o essencial e permanente consumo dos medicamentos, como forma de atender o Fundo Municipal de Saúde, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados a esta secretaria, através da contratação de empresa especializada nesse ramo que melhor atendam ao município da Prefeitura da Lagoa dos Gatos/PE.

7.2. A quantidade dos itens necessários para essa dos Medicação de Uso Comum, Material Penso e Medicamentos Controlados, foi baseada na quantidade adquiridas no consumo dos itens relacionados aos dois últimos anos 2022 e 2023, e o também ao atual ano de 2024, de acordo com tabela quadro abaixo.

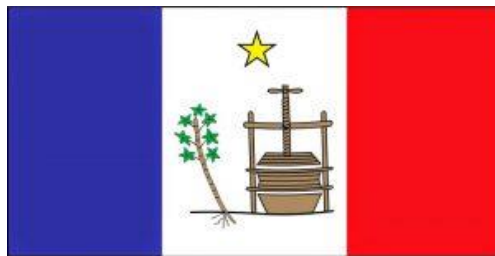
Obs.: Alguns produtos não fazem parte da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), sendo os mesmos adquiridos para utilização apenas nas unidades de Média e Alta complexidade do Município, considerando dados epidemiológicos de frequência de doenças.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Aquisitiva em 2022	QUANT. Aquisitiva em 2023	QUANT. Aquisitiva em 2024	MÉDIA Geral
1	Aciclovir, dosagem: 200 mg	Comprimido	9000	8000	10000	9.000
2	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10,00 G	750	750	750	750
3	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	Comprimido	75.000	75.000	18.000	56.000



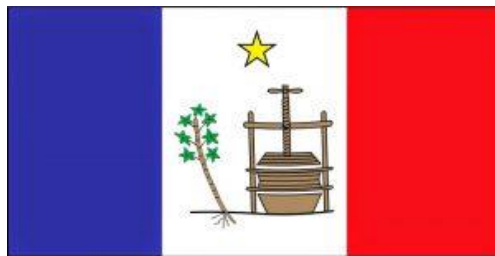
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

4	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 500 mg	Comprimido	2.500	2.250	*	2.500
5	Ácido ascórbico, concentração: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 5,00 ML	6.000	1.200	700	2.633
6	Ácido fólico, dosagem: 5 mg	Comprimido	150.000	120.000	150.000	140.000
7	Ácido Fólico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solução Oral - Gotas	Frasco 20,00 ML	*	*	400	400
8	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 5,00 ML	*	*	*	*
9	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoléico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa	Frasco 100,00 ML	1350	1500	1500	1.450
10	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado.	Ampola 10,00 ML	30.000	20.000	30.000	26.666
11	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado.	Frasco 500,00 ML	1.000	*	1.125	1.062
12	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Frasco 1000,00 ML	67	*	75	71
13	Albendazol, concentração: 400 mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável	Comprimido	1.500	8.000	10.000	6.500
14	Albendazol, dosagem: 40 mg/ml, uso: suspensão oral	Frasco 10,00 ML	400	7.500	7.500	5.133
15	Alopurinol, dosagem: 100 mg	Comprimido	4.000	5.000	5.000	4.666
16	Alopurinol, dosagem: 300 mg	Comprimido	4.000	5.000	5.000	4.666
17	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 10,00 ML	*	*	*	*
18	Amiodarona, dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável	Ampola 3,00 ML	*	*	*	*



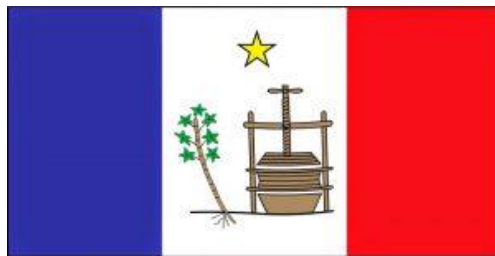
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

19	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 60,00 ML	5.625	6.250	6.250	6.041
20	Amoxicilina, concentração: 500mg	Cápsula	87.500	87.500	87.500	87.500
21	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg/ml + 12,5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 75,00 ML	450	400	500	450
22	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg	Cápsula	20.000	13.000	20.000	17.666
23	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	Frasco-ampola	*	*	*	*
24	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg	Comprimido	100.000	100.000	100.000	100.000
25	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg	Comprimido	7.000	75.000	75.000	52.333
26	Atenolol, dosagem: 100 mg	Comprimido	7.500	6.000	*	6.750
27	Atenolol, dosagem: 50 mg	Comprimido	100.000	80.000	100.000	93.333
28	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	*	*	*	*
29	Azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 15,00 ML	500	4.700	5.000	3.400
30	Azitromicina, dosagem: 500 mg	Comprimido	33.750	25.000	37.500	32.083
31	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	Frasco 4,00 ML	5.625	7.500	7.500	6.875
32	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	Frasco 4,00 ML	2.700	3.300	3.750	3.250
33	Benzoilmetronidazol, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 100,00 ML	3.125	3.125	3.125	3.125
34	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	Ampola 10,00 ML	*	*	*	*
35	Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas	Frasco 20,00 ML	*	250	250	250



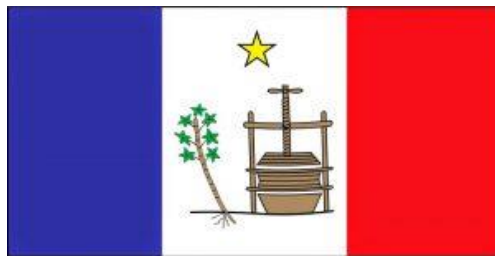
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

36	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável	Ampola 2,00 ML	655	825	2.000	1.160
37	Budesonida, apresentação: aerossol nasal, concentração: 50mcg,dose, características adicionais: frasco com válvula dosificadora	Frasco 120,00 DOSE(S)	250	250	*	250
38	Captopril, concentração: 25 mg	Comprimido	27.000	1.820,00 0	250.000	699.00
39	Carvão vegetal, pó,1kg	Unidade	*	*	*	*
40	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg	Comprimido	5.000	5.000	5.000	5.000
41	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg	Comprimido	5.000	5.000	5.000	5.000
42	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg	Comprimido	5.000	5.000	5.000	5.000
43	Carvedilol, dosagem: 25 mg	Comprimido	5.000	5.000	5.000	5.000
44	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	Frasco 100,00 ML	4.050	4.500	4.500	4.350
45	Cefalexina, dosagem: 500 mg	Cápsula	75.000	48.000	75.000	66.000
46	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável	Frasco-ampola	200	600	1.000	600
47	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco-ampola	300	800	1.800	966
48	Cetamina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, aplicação: solução injetável	Frasco 10,00 ML	*	*	*	*
49	Cetoconazol, dosagem: 2%, apresentação: shampoo	Frasco 100,00 ML	750	750	750	750
50	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável	Ampola 2,00 ML	600	1.000	1.000	866
51	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	900	1.000	600	833
52	Cimetidina, concentração: 150 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	500	*	1000	750
53	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Frasco 200,00 ML	100	120	*	110



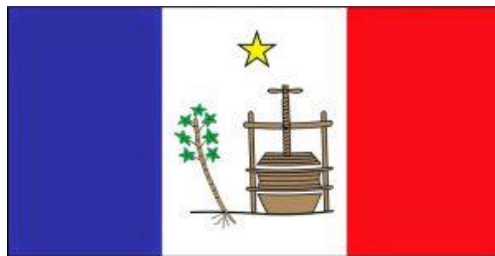
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

54	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	Comprimido	37.500	30.000	37.500	11.666
55	Claritromicina, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: granulado para suspensão oral	Frasco 60,00 ML	500	500	500	500
56	Claritromicina, dosagem: 500 mg	Comprimido	*	5.000	5.000	5.000
57	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4,00 ML	500	600	500	533
58	Clindamicina, dosagem: 300 mg	Cápsula	5.000	5.000	5.000	5.000
59	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg	Comprimido	*	1.300	1.200	1.250
60	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	*	*	*	*
61	Clonidina cloridrato, concentração: 0,2 mg	Comprimido	*	1.300	1.200	1.250
62	Clopidogrel, dosagem: 75 mg	Comprimido	*	1.125	900	1.012
63	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	*	*	*	*
64	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução nasal	Frasco 30,00 ML	1.000	800	1.000	933
65	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável	Frasco 10,00 ML	*	*	*	*
66	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	Frasco 500,00 ML	15.000	14.250	15.000	14.750
67	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	Frasco 100,00 ML	5.000	7.500	7.500	6.666
68	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica	Frasco 1000,00 ML	145	150	150	148
69	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	Frasco 1000,00 ML	500	800	300	533
70	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada	Bisnaga 30,00 G	750	750	750	750
71	Dantroleno sódico, concentração: 20 mg, apresentação injetavel, po + diluente	Frasco-ampola	*	*	*	*



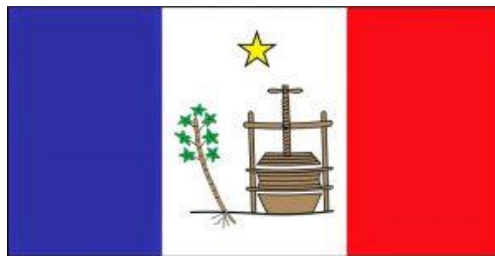
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

72	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	*	*	*	*
73	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: elixir	Frasco 100,00 ML	3.750	5.000	5.000	4.583
74	Dexametasona, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica	Frasco 5,00 ML	125	250	250	208
75	Dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	600	*	*	600
76	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme	Bisnaga 10,00 G	6.250	6.250	5.250	5.916
77	Dexametasona, dosagem: 4 mg	Comprimido	12.500	12.500	12.500	12.500
78	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,50 ML	1.400	*	2.000	1.700
79	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução oral	Frasco 100,00 ML	200	2.500	3.125	1.941
80	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	Comprimido	32.500	32.500	26.520	30.506
81	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 3,00 ML	1.400	1.000	2.000	1.466
82	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	Comprimido	2.500	2.500	2.500	2.500
83	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável	Ampola 1,00 ML	300	1.200	*	750
84	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	Comprimido	100.000	75.000	81.600	85.533
85	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	960	*	1.000	980
86	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)	Frasco 20,00 ML	6.250	5.850	6.250	6.116
87	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicação: injetável	Ampola 20,00 ML	*	*	*	*
88	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	*	*	*	*
89	Doxazosina mesilato, composição: 2 mg	Comprimido	2000	2500	*	2.500



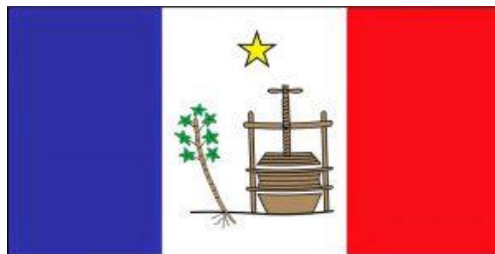
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

90	Doxazosina mesilato, composição: 4 mg	Comprimido	2.000	2.500	*	2.250
91	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg	Comprimido	150.000	120.000	150.000	140.000
92	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg	Comprimido	100.000	80.000	81.600	87.200
93	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg	Comprimido	75.000	75.000	75.000	75.000
94	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	Seringa 0,60 ML	*	*	*	*
95	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	Seringa 0,40 ML	60	50	50	53
96	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	*	*	*	*
97	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 25 mg/ml, uso: suspensão oral	Frasco 60,00 ML	250	500	500	416
98	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg	Cápsula	2.250	2.500	2.500	2.416
99	Extrato medicinal, princípio ativo: guaco (mikania glomerata spreng.), concentração: 35 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 120,00 ML	3.125	2.900	3.125	3.050
100	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	500	1.000	600	700
101	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	500	*	*	500
102	Espironolactona, dosagem: 100 mg	Comprimido	5.000	4.000	5.000	4.666
103	Espironolactona, dosagem: 25 mg	Comprimido	50.000	50.000	50.000	50.000
104	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg/ml, apresentação: injetável	Ampola 1,00 ML	*	*	*	*
105	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml, forma farmacêutica: Solução Oral	frasco com 20ml.	400	500	250	388



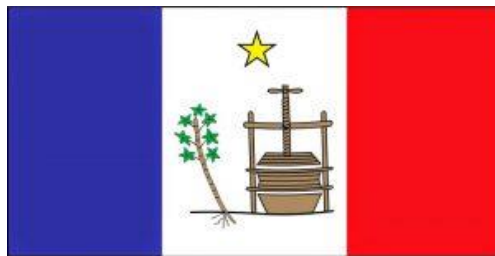
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

106	Finasterida, concentração: 5 mg	Comprimido	3.750	3.750	*	3.750
107	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	*	200	*	200
108	Fluconazol, dosagem: 150 mg	Cápsula	2.000	12.000	15.000	9.666
109	Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	1.000	600	1.000	866
110	Furosemida, dosagem: 40 mg	Comprimido	125.000	125.000	20.000	90.000
111	Gentamicina, dosagem: 80 mg, aplicação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	*	*	*	*
112	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	Comprimido	300.000	250.000	300.000	283.333
113	Glicerol 12 % Enema, Sistema Fechado	Frasco 500,00 ML	*	*	*	*
114	Gliclazida, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	5.000	5.000	5.000	5.000
115	Gliclazida, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	3.750	3.750	3.750	3.750
116	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	*	*	*	*
117	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Frasco 500,00 ML	*	600	300	450
118	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	*	800	*	800
119	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável	Ampola 0,25 ML	*	*	*	*
120	Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	*	300	*	300
121	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável.	Frasco/ampola	200	*	600	266
122	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável.	Frasco/ampola	400	600	600	533



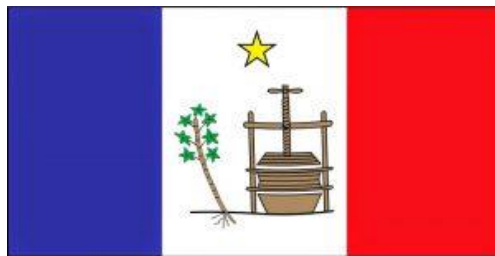
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

123	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg.	Comprimido	225.000	205.000	225.000	218.333
124	Hidróxido de alumínio, concentração: 61,5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 100,00 ML	3.125	2.500	3.125	2.916
125	Ibuprofeno, dosagem: 200 mg	Comprimido	15.000	15.000	15.000	15.000
126	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg	Comprimido	15.000	12.000	15.000	14.000
127	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg	Comprimido	75.000	75.000	75.000	75.000
128	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 30,00 ML	3.750	3.800	5.000	4.183
129	Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: 300 mcg, apresentação: solução injetável	Frasco-ampola	6	*	*	6
130	lpratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação	Frasco 20,00 ML	600	750	250	533
131	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg	Comprimido	5.000	5.000	5.000	5.000
132	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual	Comprimido	2.500	2.500	2.500	2.500
133	Itraconazol, dosagem: 100 mg	Cápsula	2.500	2.500	2.500	2.500
134	Ivermectina, concentração: 6 mg	Comprimido	7.500	8.500	7.500	7.833
135	Lactulose, concentração: 667 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 120,00 ML	750	*	750	750
136	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg	Comprimido	3.750	3.750	*	3.750
137	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg	Comprimido	3.750	3.750	*	3.750
138	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	Comprimido	3.750	3.750	*	3.750
139	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Glicose , Dosagem: 5% + 7,5% , Apresentação: Injetável	Ampola 2 ML	*	*	*	*
140	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:200.000, apresentação: injetável	Frasco 20,00 ML	100	*	*	100



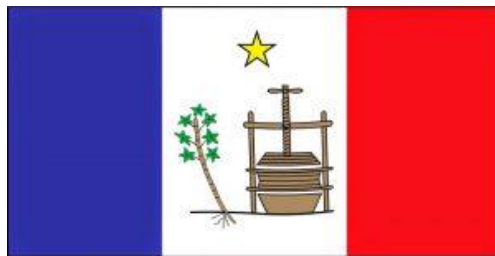
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

141	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia	Bisnaga 30,00 G	1.500	1.300	1.500	1.433
142	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	Frasco 20,00 ML	*	100	*	100
143	Loratadina, concentração: 10mg	Comprimido	45.000	45.000	45.000	67.500
144	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 100,00 ML	2.000	1.600	2.000	1.866
145	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	Comprimido	75.000	214.000	300.000	196.333
146	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	Frasco-ampola	200	200	*	200
147	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg	Comprimido	30.000	30.000	30.000	45.000
148	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	Comprimido	30.000	178.000	300.000	169.333
149	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	*	*	*	*
150	Metildopa, dosagem: 250 mg	Comprimido	30.000	30.000	30.000	45.000
151	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	Comprimido	7.500	7.500	7.500	7.500
152	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: solução oral	Frasco 10,00 ML	400	1.000	1.000	800
153	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	*	1.000	*	1.000
154	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada	Comprimido	2.500	2.500	*	2.500
155	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada	Comprimido	2.500	2.500	2.500	3.750
156	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 100 mg, apresentação: liberação controlada	Comprimido	1.500	2.500	2.500	2.166
157	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, características adicionais: c, aplicadores	Bisnaga 50,00 G	3.750	3.100	5.000	3.950



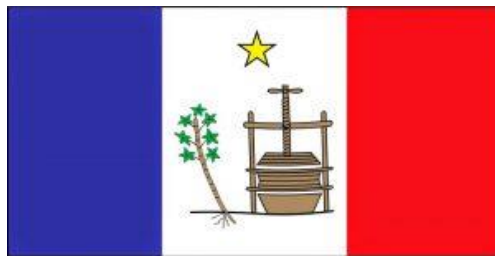
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

158	Metronidazol, dosagem: 250 mg	Comprimido	37.500	37.500	37.500	112.500
159	Metronidazol, dosagem: 400 mg	Comprimido	25.000	20.000	25.000	23.333
160	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	Frasco 100,00 ML	*	*	*	*
161	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal	Bisnaga 80,00 G	2.500	2.500	2.500	3.750
162	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	Bisnaga 30,00 G	3.125	3.000	3.125	3.083
163	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	*	*	*	*
164	Nifedipino, dosagem: 10 mg	Comprimido	50.000	50.000	50.000	50.000
165	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 50,00 ML	3.000	2.600	3.000	2.866
166	Nitrofurantoína, dosagem: 100 mg	Cápsula	7.500	7.500	1.000	5.333
167	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 5,00 ML	*	*	*	*
168	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	*	*	*	*
169	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4,00 ML	*	*	*	*
170	Ocitocina, dosagem: 5 ui,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	*	250	*	250
171	Óleo mineral (PETROLATO) Solução oral 100 ML	Unidade	1.875	1.400	1.875	1.716
172	Omeprazol, concentração: 20 mg	Cápsula	11.200	74.000	100.000	61.733
173	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	80	*	*	80
174	Ondansetrone cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 2,00 ML	500	700	*	600
175	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral	Frasco 15,00 ML	6.250	4.400	6.250	5.633



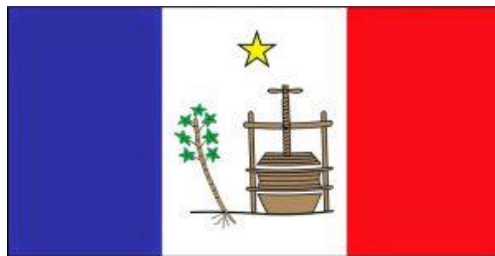
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

176	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg	Comprimido	3.750	3.750	3.750	3.750
177	Permetrina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: loção	Frasco 60,00 ML	1.500	1.500	1.500	1.500
178	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: creme capilar	Frasco 60,00 ML	1.500	1.500	1.500	1.500
179	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	Frasco 1000,00 ML	250	250	250	250
180	Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	*	*	*	*
181	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral	Frasco 60,00 ML	200	3.750	3.750	2.566
182	Prednisona, dosagem: 20 mg	Comprimido	37.500	37.500	37.500	37.500
183	Prednisona, dosagem: 5 mg	Comprimido	18.000	20.000	20.000	19.333
184	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	200	62.500	62.500	41.733
185	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	*	600	*	600
186	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	Comprimido	50.000	50.000	50.000	50.000
187	Proximetacaína cloridrato, dosagem: 0,5%, indicação: colírio	Frasco 5,00 ML	*	*	*	*
188	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Frasco 500,00 ML	*	600	*	600
189	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	Envelope	3.750	2.600	3.750	3.366
190	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral	Frasco 200,00 DOSE(S)	750	700	1.000	816



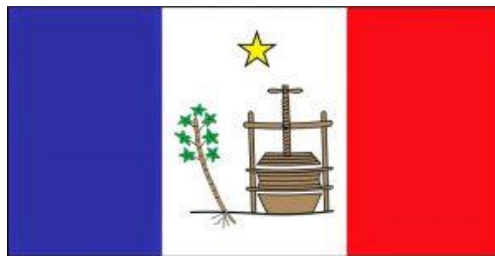
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

191	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	Frasco 10,00 ML	2.250	2.000	2.500	2.250
192	Sinvastatina, dosagem: 10 mg	Comprimido	37.500	37.500	37.500	37.500
193	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	Comprimido	150.000	150.000	40.000	113.333
194	Sinvastatina, dosagem: 40 mg	Comprimido	100.000	70.000	100.000	90.000
195	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	Pote 400,00 G	150	150	150	150
196	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	Bisnaga 30,00 G	500	500	500	500
197	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	37.500	27.000	37.500	34.000
198	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 100,00 ML	3.000	1.500	3.000	2.500
199	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10,00 ML	*	200	*	200
200	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100,00 ML	1.500	800	1.500	1.266
201	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas	Frasco 30,00 ML	3.125	*	3.125	3.125
202	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii	Comprimido	187.500	55.000	187.500	143.333
203	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	*	*	*	*
204	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	400	*	*	400
205	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica	Frasco 5,00 ML	250	250	250	250
206	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	*	200	1.000	600



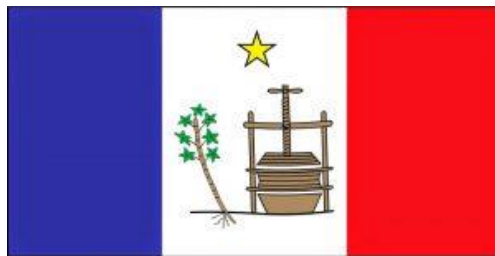
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

207	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm+C7:C184	100 UNID.	200	250	250	233
208	Absorvente higiênico, tipo: tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm cm, características adicionais: camada interna tripla em algodão e flocos de gel, componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável	Pacote 20 UNID.	*	*	*	*
209	Agulha hipodérmica, 40 x 1,2 aço inoxidável si liconizado, 18 g x 1 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, es téril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	*	*	50	50
210	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	100	*	125	112
211	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	100	*	125	112
212	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	120	*	150	135



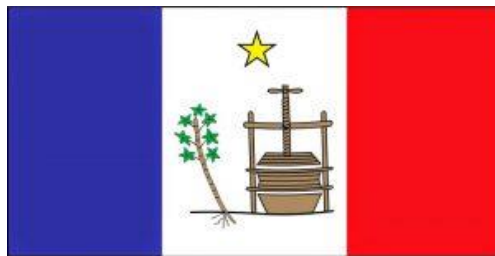
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

213	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	120	*	150	135
214	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	250	*	312	281
215	Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 25 g x 3 1,2", tipo ponta: ponta quincke, componente: c, mandril, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril.	Caixa 25 UNID.	*	*	*	*
216	Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 26 g x 3 1,2", tipo ponta: ponta quincke, componente: c, mandril, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril.	Caixa 25 UNID.	*	*	*	*
217	Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 27 g x 3 1,2", tipo ponta: ponta quincke, componente: c, mandril ajustado, conector universal: conector luer lock, c, visor transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril.	Caixa 25 UNID.	*	*	*	*
218	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, número de referência	Frasco 1000 ML	120	*	150	135



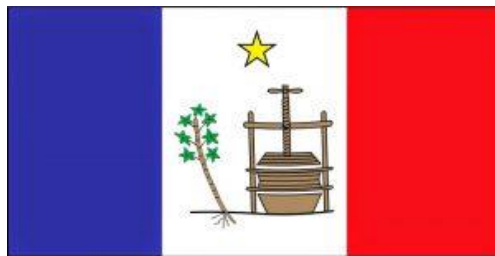
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

219	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	Frasco 1000 ML	400	500	500	466
220	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido	Frasco 1000 ML	1.200	1.500	2.500	2.066
221	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	Embalagem 500G	600	*	1.000	800
222	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	15.000	*	18.750	16.875
223	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	6.000	*	7.500	6.750
224	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	15.000	*	18.750	16.875
225	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	3.000	*	3.750	3.375
226	Avental hospitalar, material : tnt, gramatura: cerca de 30 g,cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico	Unidade		*	300	300
227	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave – largura 12cm. Bobina apresentando papel grau cirúrgico em uma das faces e filme laminado transparente em poliéster/propileno na face oposta, passível de selagem por meio de seladora térmica, com bordas laterais apresentando dispositivo indicador de sucesso do processo esterilização. Finalidade de acondicionamento de materiais e	Unidade	50	*	62	56



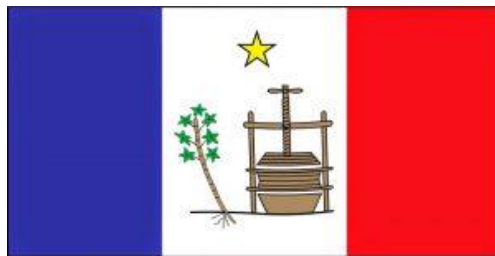
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	instrumentais a serem submetidos aos processos de esterilização em autoclave. Apresentação em embalagem com 1 rolo de 12cm de largura X 100m de comprimento.					
228	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	*	*	*	*
229	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	*	*	*	*
230	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	*	*	*	*
231	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	*	*	*	*
232	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº	Unidade	*	*	*	*



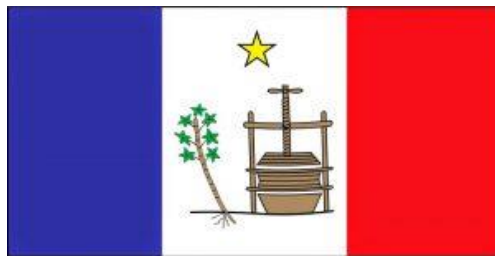
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	18, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente					
233	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	*	*	*	*
234	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	*	*	*	*
235	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	*	*	*	*
236	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	Unidade	*	*	*	*
237	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	Unidade	*	*	*	*



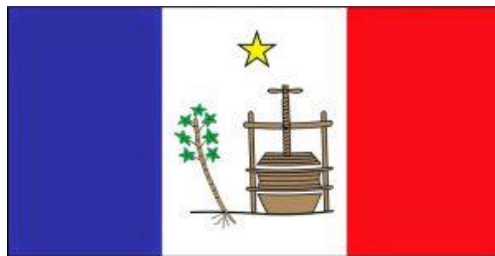
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

238	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
239	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
240	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
241	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
242	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	*	*	*	*



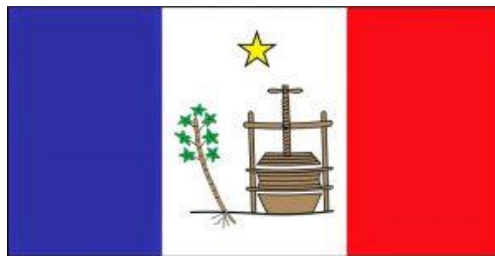
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

243	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
244	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
245	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
246	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
247	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara	Unidade	*	*	*	*



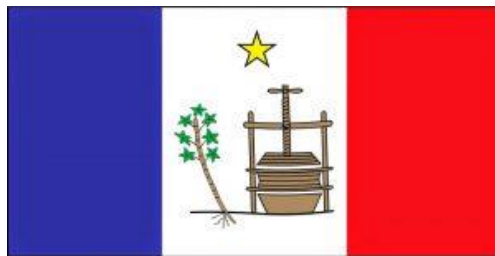
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual					
248	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável	Unidade	*	124	125	124
249	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico,bacteriológico, características adicionais : câmara pasteur flexível, conector: conector universal, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável	Unidade	600	750	750	1.050
250	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	400	*	500	450
251	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	800	*	1.000	900
252	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável	Pacote 500 UNID.	750	*	1.500	1.125
253	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8	Unidade	60.000	75.000	15.000	



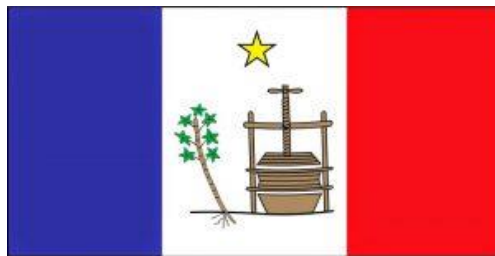
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável					50.000
254	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: uso único	Pacote 50 UNID.	*	75	75	75
255	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espécuro vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	2.000	2.500	625	1.708
256	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espécuro vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	2.500	*	1.250	1.875
257	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espécuro vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	4.000	5.000	1.250	3.416
258	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase, celulase, composição ii: peptidase, carboidrase.	Frasco 1000 ML	60	44	75	59
259	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata, prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	Unidade	30	*	*	30
260	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero	Rolo 100 M	60	*	75	



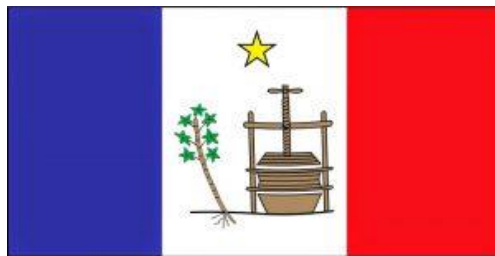
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único					67	
261	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo	100 M	60	*	75	67
262	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo	100 M	60	74	75	69
263	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo	100 M	60	74	75	69
264	Equipo infusão sanguínea, material: pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurante, câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo filtro: filtro interno transparente de 200m, tipo gotejador: gota padrão, tipo bureta: bureta rígida c,alça, volume bureta: mín. 100 ml, graduado de 5 em 5 ml ml, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo conector: luer rotativo, característica adicional: p, bomba infusora, esterilidade: estéril, descartável	Unidade		*	*	*	*



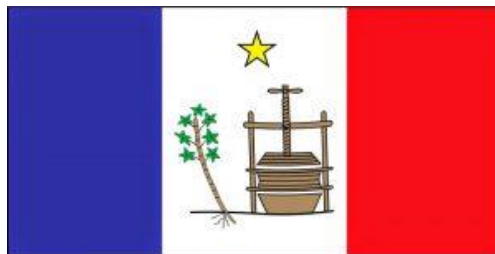
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

265	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	*	*	*	*
266	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível c, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	*	*	*	*
267	Equipo, tipo de equipo: p, nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	*	*	*	*
268	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil	Unidade	30	*	36	33
269	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, uso: pedestal c, rodízios, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	Unidade	60	150	150	120
270	Escova degermação, aplicação: com pvp à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, características adicionais: embalada individualmente	Unidade	*	*	*	*
271	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto	Unidade	120	*	150	135



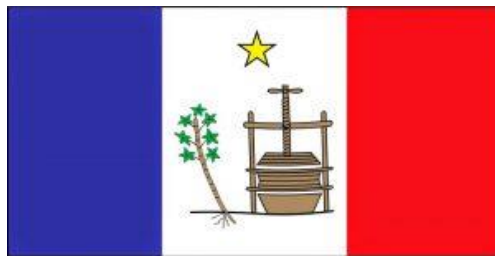
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

272	Éter dietílico, apresentação: solução alcoólica, concentração: 35%	Frasco 1000 ML	*	*	*	*
273	Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo fio: 2-0, cor: azul, preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	*	*	*	*
274	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	*	*	*	*
275	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 2,4 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	*	*	*	*
276	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: 2 agulhas, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	*	*	*	*
277	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	*	*	*	*
278	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	*	*	*	*
279	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	Unidade	50	62	75	62



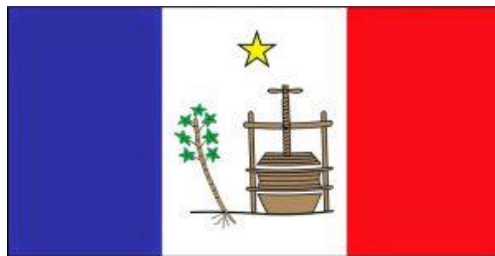
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

280	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Rolo 4,50 M	1.000	350	1.250	866
281	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Unidade	300	374	375	349
282	Fita teste para Autoclave 19mmX30m, fita adesiva com dorso de papel crespado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com adesivo especial para ter bom desempenho em alta temperatura.	Unidade	120	150	150	140
283	Fixador Citológico, frasco Spray Aerosol com 100ml Composição Álcool Etilico , Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano.	Unidade	150	187	187	174
284	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa tamponada	Frasco 1000 ML	75	*	150	75
285	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado	Unidade	*	150	1.200	675
286	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	Unidade	*	150	1200	675
287	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70	Unidade	*	260	2.000	1.130



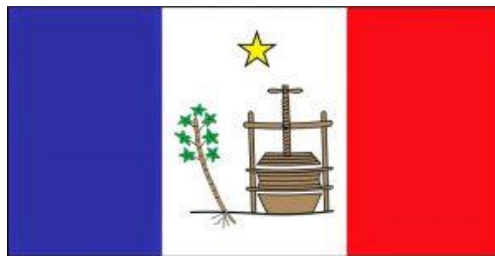
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado					
288	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: até 15 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	Unidade	*	150	1.200	675
289	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	Unidade	*	150	1.200	675
290	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	Unidade	*	187	1.500	843
291	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	Unidade	*	150	1.200	675
292	Gel para Ultrassonografia, frasco com 1000ml. Com boa consistência, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	Frasco 1000 ML	150	197	187	267
293	Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, características	Embalagem 100,00 UN	*	124	125	124



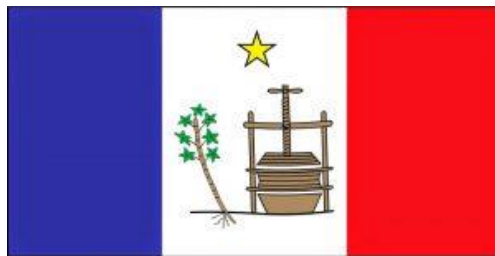
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex					
294	Iodo, concentração: 1%, forma farmacêutica: em solução de álcool etílico a 70%	Frasco 1000 ML	60	74	75	69
295	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	100 UNID.	40	50	50	46
296	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	100 UNID.	120	150	150	140
297	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina	100 UNID.	10	384	525	306
298	Lençol descartável, material: papel, largura: 70 cm, comprimento: 50 m, apresentação: rolo	Unidade	120	300	150	190
299	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	2.500	3.125	3.125	2.916
300	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	5.000	6.250	6.250	5.833
301	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril,	Par	3.000	3.750	3.750	



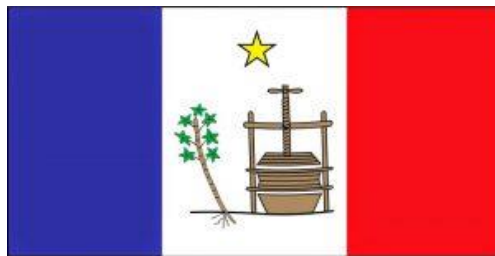
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica					3.500
302	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	1.200	1.500	1.500	1.400
303	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	100 UNID.	600	750	1.250	866
304	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, comprimento cano: mínimo 80 mm	100 UNID.	2.000	*	3.750	2.875
305	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	100 UNID.	2.000	2.500	3.750	2.750
306	Manta térmica, material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único	Unidade	*	*	*	*
307	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material:	Unidade	*	*	*	



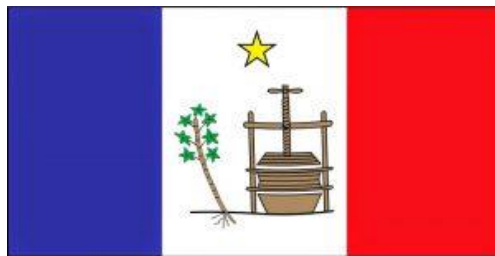
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão					*
308	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	*	*	*	*
309	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável	Unidade	50.000	62.500	18.750	65.625
310	Máscara multiuso, material: microfibra sintética, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, características adicionais: valvulada, elemento filtrante pff2	Unidade	3.000	30.000	15.000	16.000
311	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	Unidade	40	*	200	140
312	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	Unidade	40	*	75	57
313	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único	Unidade	*	*	62	62
314	Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml,	Unidade	*	124	187	155



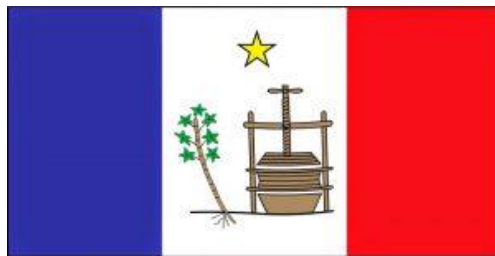
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	característica adicional: conector metal c, rosca, esterilidade : esterilizável					
315	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	Unidade	50	124	125	99
316	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 80 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento	Bobina 30 M	*	150	150	150
317	Perfurador de Membrana, Aminiótica, descartavel, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, tamanho unico em PVC, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	*	*	*	*
318	Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente. Capacidade: 300 ML. Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, Graduação: Graduado, Esterilidade: Estéril, Atóxico, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	*	*	*	*
319	Frasco coletor, tipo: p, fezes, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 100 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: c, espátula, outros componentes: c, conservante, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual OBS: Coletor de fezes.	Unidade	*	*	*	*
320	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira	Caixa C/50 Unid.	400	625	625	550



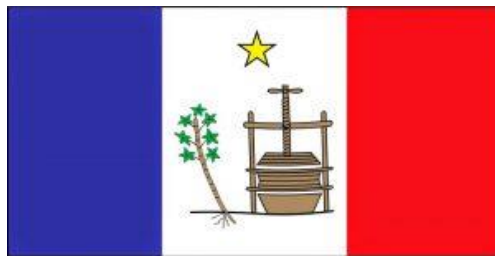
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

321	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável	Pacote C/100 UNID.	*	*	*	*
322	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	30.000	37.500	37.500	37.500
323	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	2.000	37.500	37.500	25.666
324	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	2.000	37.500	37.500	25.666
325	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	25.000	31.250	31.250	29.166
326	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional:	Unidade	25.000	31.250	31.250	



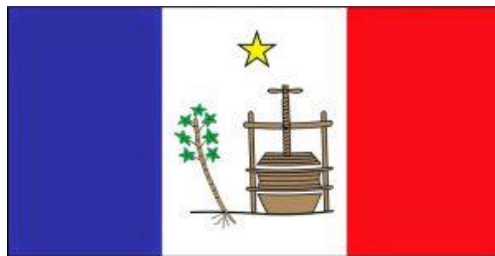
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual					29.166
327	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
328	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
329	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
330	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
331	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material:	Unidade	*	*	*	



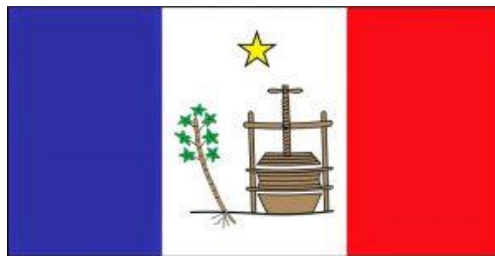
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	silicone, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual					*
332	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
333	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
334	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
335	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril,	Unidade	*	*	*	*



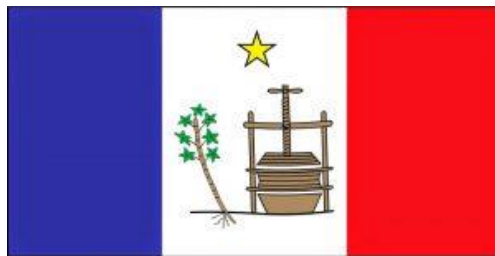
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	descartável, embalagem: embalagem individual					
336	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	*	*	*	*
337	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	75	*	62	68
338	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	100	124	62	143
339	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	300	334	125	253
340	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais,	Unidade	300	374	125	266



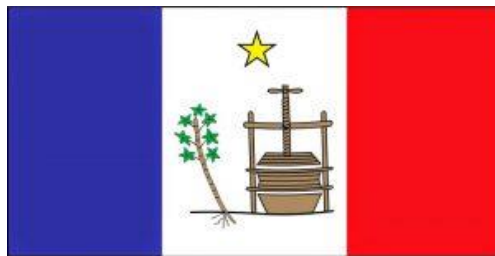
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual					
341	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	100	124	125	166
342	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	300	374	125	266
343	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	300	*	125	212
344	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	100	*	125	112
345	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	300	*	375	337



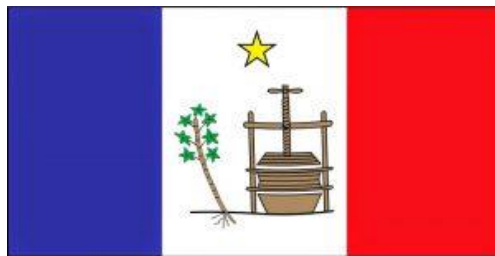
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

346	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	300	*	375	337
347	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	100	*	125	112
348	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	3.000	3.750	3.750	3.500
349	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	3.000	3.750	3.750	3.500
350	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	6.000	*	7.500	6.750
351	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada,	Unidade	100	*	125	



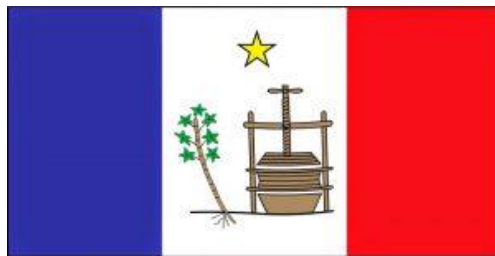
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual					112
352	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	Unidade	120	*	150	135
353	Torneirinha, vias:3 vias, material :polímero, tipo conector:luer lock / slip, pressão máxima:até cerca de 100 psi, tipo uso:estéril, uso único	Unidade	*	*	*	*
354	Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	Unidade	*	*	*	*
355	Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,5, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	Unidade	*	*	*	*
356	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	*	*	*	*
357	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	*	*	*	*



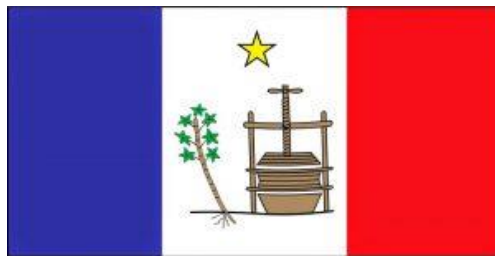
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

358	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	*	*	*	*
359	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	*	*	*	*
360	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	*	*	*	*
361	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	*	*	*	*
362	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	*	*	*	*
363	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa	Unidade	50	*	*	



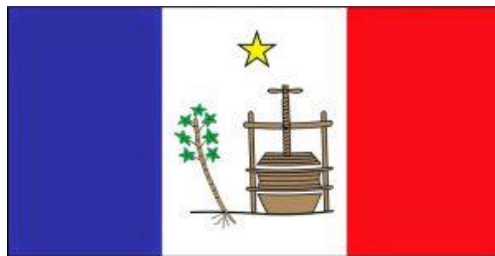
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único					50
364	Tubo extensor de oxigênio; tubo hospitalar, uso:aspiração e irrigação, material:silicone transparente, modelo:duplo, comprimento:2,0 m, componentes:corta fluxo nas 2 vias, adicionais:c/ conectores, esterilidade:autoclavável, compatibilidade:compatível c/ sistema de artroscopi	Unidade	*	*	600	600
365	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 200, diâmetro interno: cerca de 3,0 mm, esterilidade: autoclavável	Rolo 15,00 M	15	*	6	10
366	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável	Rolo 15,00 M	6	7	6	9
367	Vaselina liquida 1000ml	Frasco 1000 ML	67	74	75	108
368	Alprazolam, dosagem: 0,50 mg	Comprimido	36.000	45.000	36.000	39.000
369	Alprazolam, dosagem: 1 mg	Comprimido	24.000	30.000	24.000	26.000
370	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	27.000	175.000	140.000	114.000
371	Biperideno, apresentação: lactato, dosagem: 5 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	*	*	*	*
372	Biperideno, dosagem: 2 mg	Comprimido	48.000	60.000	48.000	52.000
373	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 100,00 ML	200	250	200	216
374	Carbamazepina, dosagem: 400 mg	Comprimido	24.000	30.000	24.000	26.000
375	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	Comprimido	120.000	150.000	120.000	130.000
376	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg	Comprimido	60.000	75.000	60.000	65.000
377	Clomipramina, dosagem: 25 mg	Comprimido	6.000	7.500	6.000	6.500
378	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg	Comprimido	60.000	75.000	60.000	65.000
379	Clonazepam, dosagem: 2 mg	Comprimido	140.000	175.000	140.000	151.666



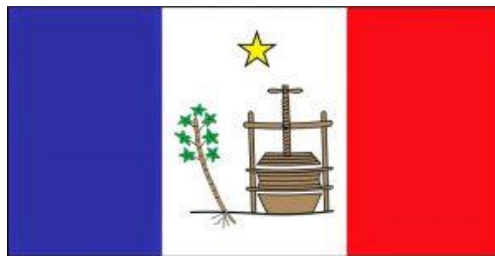
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

380	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral- gotas	Frasco 20,00 ML	200	250	200	216
381	Clorpromazina, concentração: 40 mg/ml, forma farmaceutica: solução oral - gotas	Frasco 20,00 ML	200	250	200	216
382	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	Comprimido	72.000	100.000	80.000	84.000
383	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	Comprimido	24.000	30.000	24.000	26.000
384	Clorpromazina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	*	*	*	*
385	Diazepam, dosagem: 10 mg	Comprimido	80.000	75.000	60.000	71.666
386	Diazepam, dosagem: 5 mg	Comprimido	30.000	37.500	30.000	32.500
387	Diazepam, concentração: 10 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	*	*	*	*
388	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg	Comprimido	4.000	15.000	12.000	10.333
389	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	*	*	*	*
390	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	Comprimido	60.000	75.000	60.000	65.000
391	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	Frasco 20,00 ML	200	500	400	366
392	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	*	*	*	*
393	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	*	*	*	*
394	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	200	*	*	200
395	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	Cápsula	26.950	175.000	140.000	113.983
396	Flufenazina, composição: sal enantato, dosagem: 25mg/ml, apresentação: injetável	Ampola 1,00 ML	*	*	*	*
397	Haloperidol, concentração: 2 mg/ml, tipo uso: solução oral-gotas	Frasco 20,00 ML	200	250	200	216



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

398	Haloperidol, concentração: 5 mg,ml, tipo uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	*	*	*	*
399	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	50	*	*	50
400	Haloperidol, dosagem: 1 mg	Comprimido	12.000	15.000	12.000	13.000
401	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Comprimido	60.000	75.000	60.000	65.000
402	Levodopa, composição: associado à benserazida, concentração: 100mg + 25 mg	Cápsula	2.000	2.500	2.000	2.166
403	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg	Cápsula	2.000	2.500	2.000	2.166
404	Levodopa, composição: associado à carbidopa, dosagem: 200mg + 50mg	Cápsula	2.000	*	*	2.00
405	Levodopa, composição: associado à carbidopa, dosagem: 250mg + 25mg	Cápsula	2.000	2.500	2.000	2.166
406	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 3,00 ML	*	*	*	*
407	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	*	*	*	*
408	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg	Cápsula	1.200	1.500	1.200	1.300
409	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	*	*	*	*
410	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	*	*	*	*
411	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	Cápsula	6.000	7.500	6.000	6.500
412	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg	Cápsula	12.000	15.000	12.000	13.000
413	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	*	*	*	*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

414	Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Ampola 20,00 ML	*	*	*	*
415	Risperidona, dosagem: 1 mg	Comprimido	2.000	2.500	2.000	2.166
416	Risperidona, dosagem: 2 mg	Comprimido	2.000	2.500	2.000	2.166
417	Risperidona, dosagem: 3 mg	Comprimido	2.000	2.500	2.000	2.166
418	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg	Cápsula	12.000	7.500	6.000	8.500
419	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	*	*	1.200	1.200
420	Valproato de sódio, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100,00 ML	800	1.000	800	866
421	Valproato de sódio, concentração: 250 mg	Cápsula	26.000	37.500	30.000	31.166
422	Valproato de sódio, concentração: 500 mg	Cápsula	36.000	50.000	40.000	42.000

8. DA PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS:

8.1. Levando em consideração a Política Nacional de Medicamentos, os medicamentos selecionados por critérios de essencialidade da RENAME, por atenderem às necessidades prioritárias de atenção à saúde, dar-se-á preferência ao medicamento genérico sob os demais em condições e igualdade de preços, conforme prevê o Art. 3º, § 2º da Lei nº 9.787/1999, de 10 de fevereiro de 1999.

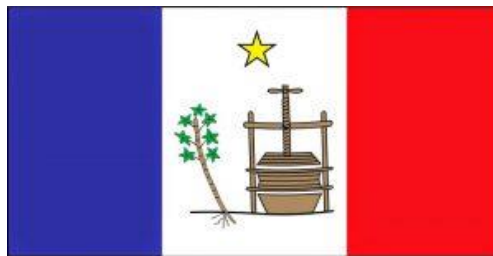
Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

[...]

§ 2º Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.

8.2. Quando da entrega dos medicamentos adquiridos, está deverá vir acompanhada dos respectivos laudos de qualidade, conforme prevê o Art. 3º, § 4º da Lei nº 9.787/1999, de 10 de fevereiro de 1999.

§ 4º A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade.



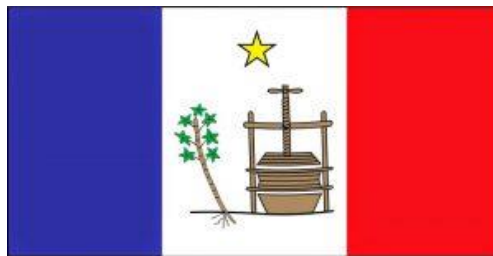
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Trata-se de uma Aquisição de material de Consumo a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. A aquisição se refere a fornecimentos de itens, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.
- 9.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 9.4. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 9.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da quantidade do objeto e consequentemente da qualidade dos produtos pela Secretaria de demandante, mediante atesto da nota fiscal/fatura.
- 9.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, que será a Sra. **Sandriely da Silva Luna**, especialmente designados conforme requisitos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.11. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

10.12. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.13. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.14. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.15. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

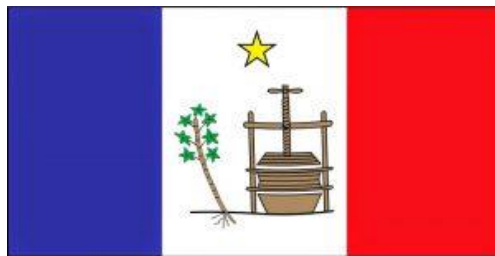
10.16. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

10.17. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

10.18. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto.

11. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

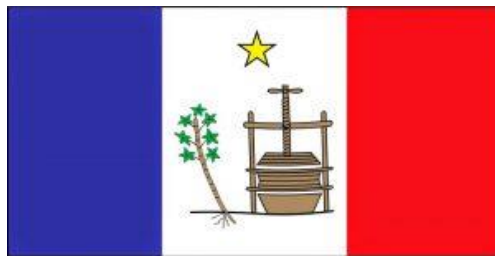
11.1 Os itens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

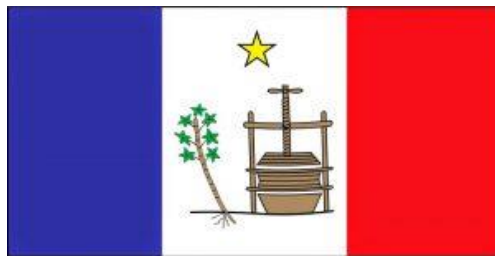
12. DOS ITENS E QUANTITATIVOS.

ITEM	COD.BR ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA R\$	TOTAL
1.	0268370	Aciclovir, dosagem: 200 mg	Comprimido	11000	R\$ 0,20	R\$ 2.200,00
2.	0268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10,00 G	900	R\$ 2,19	R\$ 1.971,00
3.	0267502	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	Comprimido	67000	R\$ 0,03	R\$ 2.010,00
4.	0267501	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 500 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
5.	0271687	Ácido ascórbico, concentração: 200 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 5,00 ML	2700	R\$ 1,04	R\$ 2.808,00
6.	0267503	Ácido fólico, dosagem: 5 mg	Comprimido	168000	R\$ 0,04	R\$ 6.720,00
7.	0278489	Ácido Fólico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solução Oral - Gotas	Frasco 20,00 ML	400	R\$ 3,33	R\$ 1.332,00
8.	0327566	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 5,00 ML	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
9.	0281657	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes:linoléico, lecitina de soja, apresentação:associados com vitaminas "a" e "e", tipo:loção oleosa	Frasco 100,00 ML	1750	R\$ 3,51	R\$ 6.142,50
10.	0352317	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Ampola 10,00 ML	32000	R\$ 0,29	R\$ 9.280,00
11.	0352317	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Frasco 500,00 ML	1200	R\$ 5,35	R\$ 6.420,00
12.	0352317	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Frasco 1000,00 ML	85	R\$ 7,52	R\$ 639,20
13.	0459822	Albendazol, concentração: 400 mg, forma farmaceutica: comprimido mastigável	Comprimido	7800	R\$ 0,44	R\$ 3.432,00
14.	0267507	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral	Frasco 10,00 ML	6150	R\$ 1,28	R\$ 7.872,00
15.	0267508	Alopurinol, dosagem: 100 mg	Comprimido	5600	R\$ 0,14	R\$ 784,00
16.	0267509	Alopurinol, dosagem: 300 mg	Comprimido	5600	R\$ 0,27	R\$ 1.512,00
17.	0292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 10,00 ML	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
18.	0271710	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável	Ampola 3,00 ML	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
19.	0271091	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 150,00 ML	7250	R\$ 3,59	R\$ 26.027,50



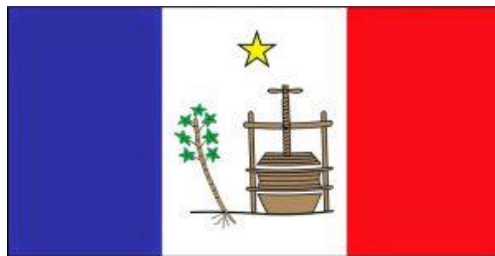
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

20.	0271089	Amoxicilina, concentração: 500mg	Cápsula	105000	R\$ 0,24	R\$ 25.200,00
21.	0448841	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg,ml + 12,5 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 75,00 ML	540	R\$ 16,88	R\$ 9.115,20
22.	0271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg	Cápsula	21200	R\$ 1,45	R\$ 30.740,00
23.	0268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	Frasco-ampola	400	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00
24.	0268896	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg	Comprimido	120000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
25.	0272434	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg	Comprimido	62800	R\$ 0,03	R\$ 1.884,00
26.	0267518	Atenolol, dosagem: 100 mg	Comprimido	8100	R\$ 0,11	R\$ 891,00
27.	0267517	Atenolol, dosagem: 50 mg	Comprimido	112000	R\$ 0,05	R\$ 5.600,00
28.	0268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
29.	0268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 15,00 ML	4000	R\$ 6,16	R\$ 24.640,00
30.	0267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg	Comprimido	38500	R\$ 0,74	R\$ 28.490,00
31.	0270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	Frasco 4,00 ML	8250	R\$ 4,26	R\$ 35.145,00
32.	0270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	Frasco 4,00 ML	3900	R\$ 6,52	R\$ 25.428,00
33.	0394856	Benzoilmetronidazol, concentração: 40 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 100,00 ML	3750	R\$ 6,59	R\$ 24.712,50
34.	0394088	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	Ampola 10,00 ML	400	R\$ 0,79	R\$ 316,00
35.	0269956	Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas	Frasco 20,00 ML	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
36.	0269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável	Ampola 2,00 ML	1400	R\$ 1,40	R\$ 1.960,00
37.	0266701	Budesonida, apresentação: aerossol nasal, concentração: 50mcg,dose, características adicionais: frasco com válvula dosificadora	Frasco 120,00 DOSE(S)	300	R\$ 21,37	R\$ 6.411,00
38.	0267613	Captopril, concentração: 25 mg	Comprimido	183.600	R\$ 0,03	R\$ 5.508,00
39.	0016888	Carvão vegetal, pó,1kg	Unidade	6	R\$ 38,75	R\$ 232,50
40.	0267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
41.	0267565	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
42.	0267564	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
43.	0267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00



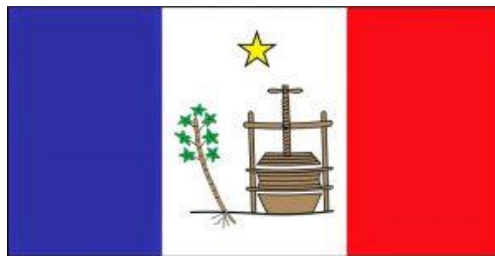
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

44.	0331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	Frasco 100,00 ML	5200	R\$ 10,26	R\$ 53.352,00
45.	0267625	Cefalexina, dosagem: 500 mg	Cápsula	79200	R\$ 0,55	R\$ 43.560,00
46.	0460699	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco-ampola	720	R\$ 3,99	R\$ 2.872,80
47.	0442701	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco-ampola	1100	R\$ 4,14	R\$ 4.554,00
48.	0270114	Cetamina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, aplicação: solução injetável	Frasco 10,00 ML	100	R\$ 88,61	R\$ 8.861,00
49.	0271103	Cetoconazol, dosagem: 2%, apresentação: shampoo	Frasco 100,00 ML	900	R\$ 5,47	R\$ 4.923,00
50.	0448844	Cetoprofeno, concentração: 100 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Ampola 2,00 ML	1000	R\$ 3,04	R\$ 3.040,00
51.	0448845	Cetoprofeno, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
52.	0340167	Cimetidina, concentração: 150 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	900	R\$ 1,10	R\$ 990,00
53.	0292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Frasco 200,00 ML	132	R\$ 22,84	R\$ 3.014,88
54.	0267632	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	Comprimido	14000	R\$ 0,25	R\$ 3.500,00
55.	0269988	Claritromicina, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: granulado para suspensão oral	Frasco 60,00 ML	600	R\$ 42,05	R\$ 25.230,00
56.	0268439	Claritromicina, dosagem: 500 mg	Comprimido	6000	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
57.	0292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4,00 ML	640	R\$ 3,33	R\$ 2.131,20
58.	0268436	Clindamicina, dosagem: 300 mg	Cápsula	6000	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00
59.	0272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg	Comprimido	1500	R\$ 0,30	R\$ 450,00
60.	0340206	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	200	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
61.	0272042	Clonidina cloridrato, concentração: 0,2 mg	Comprimido	1500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
62.	0272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg	Comprimido	1200	R\$ 0,32	R\$ 384,00
63.	0267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
64.	0437160	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução nasal	Frasco 30,00 ML	1100	R\$ 1,03	R\$ 1.133,00
65.	0267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável	Frasco 10,00 ML	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00
66.	0268236	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Frasco 500,00 ML	13275	R\$ 5,13	R\$ 68.100,75



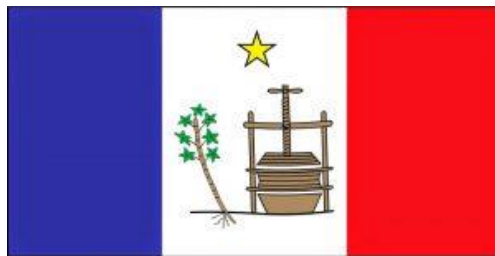
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

67.	0268236	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_solução injetável, aplicação: sistema fechado (25% COTA ME E EPP)	Frasco 500,00 ML	4425	R\$ 5,13	R\$22.700,25
68.	0268236	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_solução injetável, aplicação: sistema fechado	Frasco 100,00 ML	8000	R\$ 3,24	R\$ 25.920,00
69.	0269878	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica	Frasco 1000,00 ML	180	R\$ 11,19	R\$ 2.014,20
70.	0269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	Frasco 1000,00 ML	640	R\$ 14,77	R\$ 9.452,80
71.	0270495	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada	Bisnaga 30,00 G	900	R\$ 11,43	R\$ 10.287,00
72.	0272475	Dantroleno sódico, concentração: 20 mg, apresentação injetável, po + diluente	Frasco-ampola	200	R\$ 201,90	R\$ 40.380,00
73.	0276283	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
74.	0268243	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: elixir	Frasco 100,00 ML	5500	R\$ 2,52	R\$ 13.860,00
75.	0444337	Dexametasona, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica	Frasco 5,00 ML	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
76.	0300733	Dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	720	R\$ 0,52	R\$ 374,40
77.	0267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme	Bisnaga 10,00 G	7100	R\$ 1,55	R\$ 11.005,00
78.	0269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
79.	0292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,50 ML	2040	R\$ 1,24	R\$ 2.529,60
80.	0267646	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução oral	Frasco 100,00 ML	2330	R\$ 1,80	R\$ 4.194,00
81.	0267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	Comprimido	37000	R\$ 0,05	R\$ 1.850,00
82.	0271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 3,00 ML	1760	R\$ 0,90	R\$ 1.584,00
83.	0267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
84.	0272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável	Ampola 1,00 ML	900	R\$ 4,28	R\$ 3.852,00
85.	0267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	Comprimido	102600	R\$ 0,12	R\$ 12.312,00
86.	0268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	1180	R\$ 0,94	R\$ 1.109,20
87.	0267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)	Frasco 20,00 ML	7300	R\$ 1,63	R\$ 11.899,00



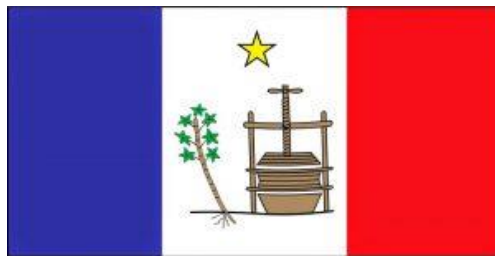
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

88.	0268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 20,00 ML	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
89.	0268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
90.	0268493	Doxazosina mesilato, composição: 2 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
91.	0268495	Doxazosina mesilato, composição: 4 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
92.	0267651	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg	Comprimido	168000	R\$ 0,04	R\$ 6.720,00
93.	0267652	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg	Comprimido	104600	R\$ 0,05	R\$ 5.230,00
94.	0267650	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg	Comprimido	90000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
95.	0448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	Seringa 0,60 ML	100	R\$ 20,27	R\$ 2.027,00
96.	0448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	Seringa 0,40 ML	60	R\$ 15,62	R\$ 937,20
97.	0268255	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	400	R\$ 1,26	R\$ 504,00
98.	0269997	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 25 mg,ml, uso: suspensão oral	Frasco 60,00 ML	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
99.	0269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg	Cápsula	2900	R\$ 1,46	R\$ 4.234,00
100.	0433940	Extrato medicinal, princípio ativo: guaco (mikania glomerata spreng.), concentração: 35 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 120,00 ML	3600	R\$ 2,67	R\$ 9.612,00
101.	0270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
102.	0267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	600	R\$ 1,07	R\$ 642,00
103.	0267654	Espironolactona, dosagem: 100 mg	Comprimido	5600	R\$ 0,58	R\$ 3.248,00
104.	0267653	Espironolactona, dosagem: 25 mg	Comprimido	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
105.	0272198	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável	Ampola 1,00 ML	120	R\$ 1,64	R\$ 196,80
106.	0396471	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml, forma farmacêutica: Solução Oral	frasco com 20ml.	460	R\$ 9,54	R\$ 4.388,40
107.	0275963	Finasterida, concentração: 5 mg	Comprimido	4500	R\$ 0,33	R\$ 1.485,00
108.	0292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	240	R\$ 1,67	R\$ 400,80
109.	0267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg	Cápsula	11600	R\$ 0,44	R\$ 5.104,00



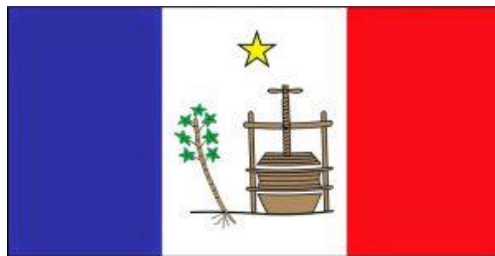
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

110.	0267666	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
111.	0267663	Furosemida, dosagem: 40 mg	Comprimido	108000	R\$ 0,06	R\$ 6.480,00
112.	0269759	Gentamicina, dosagem: 80 mg, aplicação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	1200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
113.	0267671	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	Comprimido	340000	R\$ 0,03	R\$ 10.200,00
114.	0269622-4	Glicerol 12 % Enema, Sistema Fechado	Frasco 500,00 ML	120	R\$ 9,56	R\$ 1.147,20
115.	0442754	Gliclazida, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
116.	442755	Gliclazida, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	4500	R\$ 0,34	R\$ 1.530,00
117.	0270019	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	400	R\$ 1,81	R\$ 724,00
118.	0270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Frasco 500,00 ML	540	R\$ 5,90	R\$ 3.186,00
119.	0267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	960	R\$ 0,57	R\$ 547,20
120.	0272796	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável	Ampola 0,25 ML	200	R\$ 6,04	R\$ 1.208,00
121.	0268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	360	R\$ 5,78	R\$ 2.080,80
122.	0342135	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	Frasco/ampola	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
123.	0342134	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	Frasco/ampola	600	R\$ 4,89	R\$ 2.934,00
124.	0267674	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg	Comprimido	262000	R\$ 0,02	R\$ 5.240,00
125.	0340783	Hidróxido de alumínio, concentração: 61,5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	Frasco 100,00 ML	3500	R\$ 2,62	R\$ 9.170,00
126.	0294648	Ibuprofeno, dosagem: 200 mg	Comprimido	18000	R\$ 0,46	R\$ 8.280,00
127.	0267677	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg	Comprimido	14000	R\$ 0,13	R\$ 1.820,00
128.	0267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg	Comprimido	90000	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00
129.	0294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 30,00 ML	5000	R\$ 2,31	R\$ 11.550,00
130.	0266827	Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: 300 mcg, apresentação: solução injetável	Frasco-ampola	7	R\$ 249,87	R\$ 1.749,09
131.	0268331	Iprratório brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação	Frasco 20,00 ML	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
132.	0273400	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00



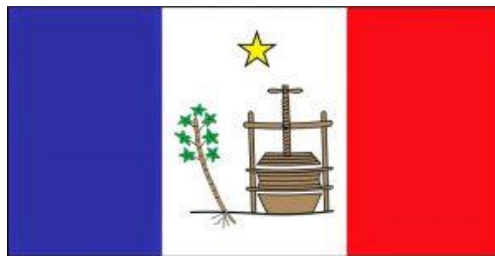
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

133.	0273402	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual	Comprimido	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
134.	0268861	Itraconazol, dosagem: 100 mg	Cápsula	3000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
135.	0376767	Ivermectina, concentração: 6 mg	Comprimido	9400	R\$ 0,33	R\$ 3.102,00
136.	0383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	Frasco 120,00 ML	900	R\$ 4,11	R\$ 3.699,00
137.	0268125	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg	Comprimido	4500	R\$ 0,20	R\$ 900,00
138.	0268124	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg	Comprimido	4500	R\$ 0,19	R\$ 855,00
139.	0268123	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	Comprimido	4500	R\$ 0,17	R\$ 765,00
140.	269848	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Glicose , Dosagem: 5% + 7,5% , Apresentação: Injetável	Ampola 2 ML	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
141.	0269852	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:200.000, apresentação: injetável	Frasco 20,00 ML	120	R\$ 5,52	R\$ 662,40
142.	0269846	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia	Bisnaga 30,00 G	1700	R\$ 4,59	R\$ 7.803,00
143.	0269843	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	Frasco 20,00 ML	120	R\$ 4,51	R\$ 541,20
144.	0273466	Loratadina, concentração: 10mg	Comprimido	81000	R\$ 0,08	R\$ 6.480,00
145.	0273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 100,00 ML	2200	R\$ 2,88	R\$ 6.336,00
146.	0268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	Comprimido	235600	R\$ 0,04	R\$ 9.424,00
147.	0268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	Frasco-ampola	240	R\$ 15,19	R\$ 3.645,60
148.	0267690	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg	Comprimido	54000	R\$ 0,13	R\$ 7.020,00
149.	0267691	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	Comprimido	203200	R\$ 0,14	R\$ 28.448,00
150.	0268264	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
151.	0267689	Metildopa, dosagem: 250 mg	Comprimido	54000	R\$ 0,39	R\$ 21.060,00
152.	0267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	Comprimido	9000	R\$ 0,07	R\$ 630,00
153.	0267311	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: solução oral	Frasco 10,00 ML	960	R\$ 1,45	R\$ 1.392,00
154.	0267310	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
155.	0276656	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada	Comprimido	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
156.	0276657	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada	Comprimido	4500	R\$ 0,43	R\$ 1.935,00



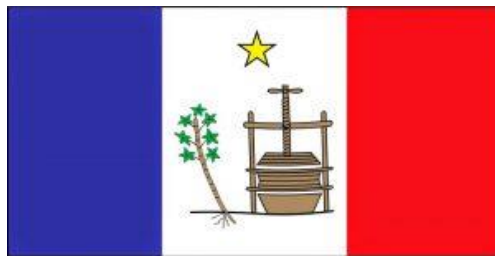
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

157.	0276658	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 100 mg, apresentação: liberação controlada	Comprimido	2600	R\$ 0,67	R\$ 1.742,00
158.	0448758	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, características adicionais: c, aplicadores	Bisnaga 50,00 G	4700	R\$ 6,06	R\$ 28.482,00
159.	0267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg	Comprimido	135000	R\$ 0,18	R\$ 24.300,00
160.	0268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg	Comprimido	28000	R\$ 0,33	R\$ 9.240,00
161.	0268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	Frasco 100,00 ML	600	R\$ 4,58	R\$ 2.748,00
162.	0268162	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal	Bisnaga 80,00 G	4500	R\$ 7,37	R\$ 33.165,00
163.	0268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	Bisnaga 30,00 G	3700	R\$ 2,92	R\$ 10.804,00
164.	0273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
165.	0267728	Nifedipino, dosagem: 10 mg	Comprimido	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
166.	0267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 50,00 ML	3400	R\$ 5,20	R\$ 17.680,00
167.	0268273	Nitrofurantoina, dosagem: 100 mg	Cápsula	6400	R\$ 0,28	R\$ 1.792,00
168.	0268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 5,00 ML	60	R\$ 34,96	R\$ 2.097,60
169.	0453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	60	R\$ 19,93	R\$ 1.195,80
170.	0442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4,00 ML	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
171.	0268277	Ocitocina, dosagem: 5 ui,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	300	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
172.	0233632	Óleo mineral (PETROLATO) Solução oral 100 ML	Unidade	2000	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00
173.	0267712	Omeprazol, concentração: 20 mg	Cápsula	74000	R\$ 0,05	R\$ 3.700,00
174.	0268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
175.	0268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 2,00 ML	700	R\$ 1,32	R\$ 924,00
176.	0267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral	Frasco 15,00 ML	6700	R\$ 1,17	R\$ 7.839,00
177.	0327699	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg	Comprimido	4500	R\$ 0,15	R\$ 675,00
178.	0363597	Permetrina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: loção	Frasco 60,00 ML	1800	R\$ 3,49	R\$ 6.282,00
179.	0268284	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: creme capilar	Frasco 60,00 ML	1800	R\$ 2,13	R\$ 3.834,00
180.	0277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	Frasco 1000,00 ML	300	R\$ 5,96	R\$ 1.788,00



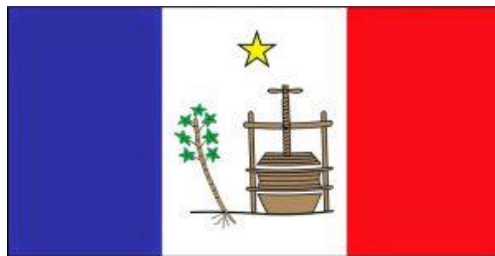
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

181.	0275121	Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
182.	0448594	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral	Frasco 60,00 ML	3000	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
183.	0267743	Prednisona, dosagem: 20 mg	Comprimido	45000	R\$ 0,15	R\$ 6.750,00
184.	0267741	Prednisona, dosagem: 5 mg	Comprimido	23200	R\$ 0,06	R\$ 1.392,00
185.	0267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
186.	0267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	700	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00
187.	0267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	Comprimido	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
188.	0269571	Proximetacaína cloridrato, dosagem: 0,5%, indicação: colírio	Frasco 5,00 ML	120	R\$ 11,62	R\$ 1.394,40
189.	0303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Frasco 500,00 ML	700	R\$ 6,43	R\$ 4.501,00
190.	0446104	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	Envelope	4000	R\$ 0,93	R\$ 3.720,00
191.	0294887	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral	Frasco 200,00 DOSE(S)	980	R\$ 13,20	R\$ 12.936,00
192.	0412965	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	Frasco 10,00 ML	2700	R\$ 1,42	R\$ 3.834,00
193.	0267746	Sinvastatina, dosagem: 10 mg	Comprimido	45000	R\$ 0,08	R\$ 3.600,00
194.	0267747	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	Comprimido	136000	R\$ 0,11	R\$ 14.960,00
195.	0267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg	Comprimido	108000	R\$ 0,13	R\$ 14.040,00
196.	0272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	Pote 400,00 G	180	R\$ 25,45	R\$ 4.581,00
197.	0272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	Bisnaga 30,00 G	600	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
198.	0308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	40800	R\$ 0,19	R\$ 7.752,00
199.	0308884	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 100,00 ML	3000	R\$ 3,77	R\$ 11.310,00
200.	0268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10,00 ML	240	R\$ 5,49	R\$ 1.317,60
201.	0332468	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	Frasco 100,00 ML	1500	R\$ 4,72	R\$ 7.080,00

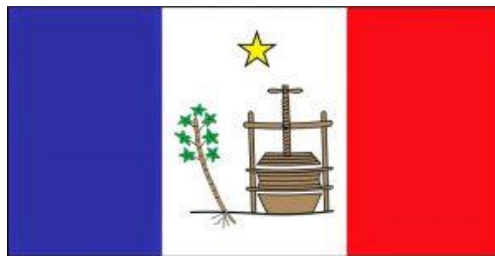


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

202.	0292345	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas	Frasco 30,00 ML	3750	R\$ 1,08	R\$ 4.050,00
203.	0292344	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii	Comprimido	172000	R\$ 0,05	R\$ 8.600,00
204.	0268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	200	R\$ 20,87	R\$ 4.174,00
205.	0268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	450	R\$ 6,63	R\$ 2.983,50
206.	0272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica	Frasco 5,00 ML	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
207.	0363088	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	700	R\$ 1,03	R\$ 721,00
208.	0423465	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm+C7:C184	100 UNID.	280	R\$ 4,85	R\$ 1.358,00
209.	0358051	Absorvente higiênico, tipo: tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm cm, características adicionais: camada interna tripla em algodão e flocos de gel, componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável	Pacote 20 UNID.	60	R\$ 12,30	R\$ 738,00
210.	0397494	Agulha hipodérmica, 40 x 1,2 aço inoxidável si liconizado, 18 g x 1 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, es téril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	60	R\$ 6,83	R\$ 409,80
211.	0397502	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	130	R\$ 6,54	R\$ 850,20

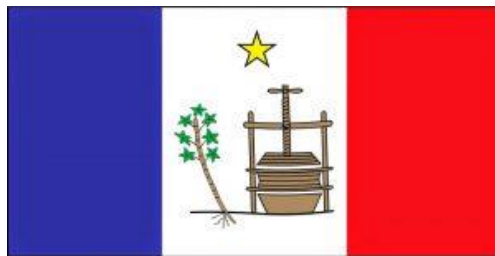
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE**

212.	0397505	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	130	R\$ 6,39	R\$ 830,70
213.	0397507	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	160	R\$ 5,86	R\$ 937,60
214.	0397510	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	160	R\$ 5,90	R\$ 944,00
215.	0397513	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	330	R\$ 6,01	R\$ 1.983,30
216.	0389218	Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 25 g x 3 1,2", tipo ponta: ponta quincke, componente: c, mandril, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril.	Caixa 25 UNID.	12	R\$ 82,20	R\$ 986,40



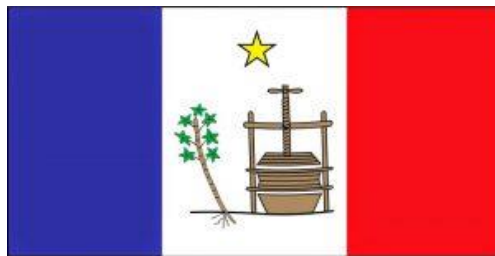
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

217.	0389250	Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 26 g x 3 1,2", tipo ponta: ponta quincke, componente: c, mandril, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril.	Caixa 25 UNID.	12	R\$ 89,33	R\$ 1.071,96
218.	0389941	Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 27 g x 3 1,2", tipo ponta: ponta quincke, componente: c, mandril ajustado, conector universal: conector luer lock, c, visor transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril.	Caixa 25 UNID.	12	R\$ 94,50	R\$ 1.134,00
219.	0346632	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, número de referência	Frasco 1000 ML	160	R\$ 7,96	R\$ 1.273,60
220.	0269943	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	Frasco 1000 ML	560	R\$ 7,97	R\$ 4.463,20
221.	0269941	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido	Frasco 1000 ML	2450	R\$ 5,09	R\$ 12.470,50
222.	0407961	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	Embalagem 500G	960	R\$ 11,81	R\$ 11.337,60
223.	0444355	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	20250	R\$ 0,39	R\$ 7.897,50
224.	0444365	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	6800	R\$ 0,51	R\$ 3.468,00
225.	0444371	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	20250	R\$ 0,63	R\$ 12.757,50



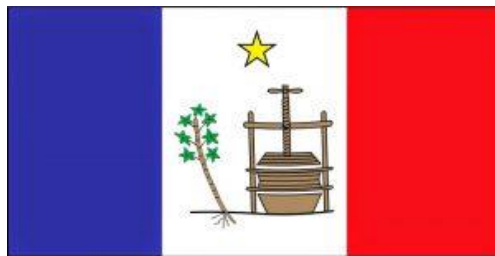
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

226.	0444375	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	4000	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00
227.	0445186	Avental hospitalar, material : tnt, gramatura: cerca de 30 g,cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico	Unidade	360	R\$ 1,54	R\$ 554,40
228.	0242917	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave – largura 12cm. Bobina apresentando papel grau cirúrgico em uma das faces e filme laminado transparente em poliéster/propileno na face oposta, passível de selagem por meio de seladora térmica, com bordas laterais apresentando dispositivo indicador de sucesso do processo esterilização. Finalidade de acondicionamento de materiais e instrumentais a serem submetidos aos processos de esterilização em autoclave. Apresentação em embalagem com 1 rolo de 12cm de largura X 100m de comprimento.	Unidade	66	R\$ 50,30	R\$ 3.319,80
229.	0289967	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	120	R\$ 0,71	R\$ 85,20
230.	0373735	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	120	R\$ 0,69	R\$ 82,80

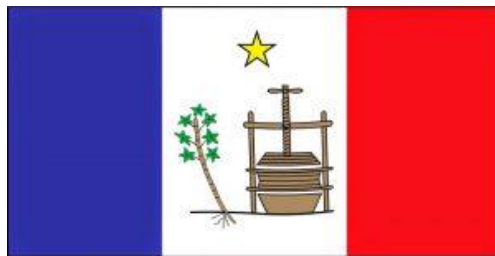


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

231.	0289968	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	120	R\$ 0,73	R\$ 87,60
232.	0389960	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	120	R\$ 0,88	R\$ 105,60
233.	0389961	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	120	R\$ 0,81	R\$ 97,20
234.	0289970	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	120	R\$ 0,59	R\$ 70,80
235.	0289966	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	120	R\$ 0,76	R\$ 91,20

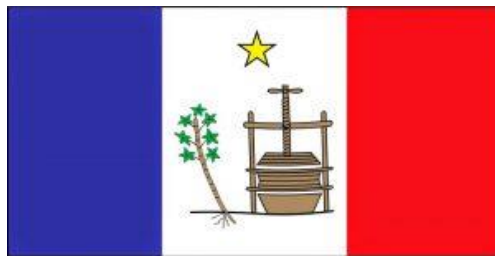
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE**

236.	0289969	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	120	R\$ 0,71	R\$ 85,20
237.	0395230	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	Unidade	600	R\$ 1,07	R\$ 642,00
238.	0282205	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	Unidade	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
239.	0437164	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00
240.	0437173	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00



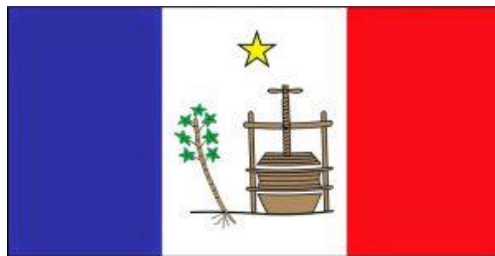
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

241.	0437167	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
242.	0437172	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
243.	0437175	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	600	R\$ 1,19	R\$ 714,00
244.	0437176	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
245.	0438248	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00

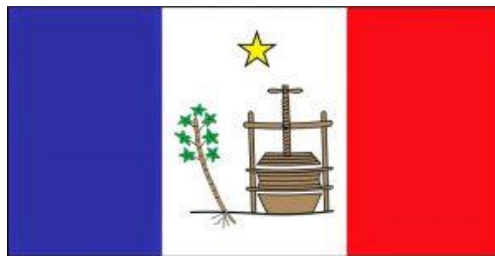


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

246.	0437178	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	4000	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
247.	0438244	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	6000	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
248.	0437180	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
249.	0419399	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável	Unidade	150	R\$ 0,81	R\$ 121,50
250.	0419377	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico, bacteriológico, características adicionais : câmara pasteur flexível, conector: conector universal, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável	Unidade	1260	R\$ 3,28	R\$ 4.132,80

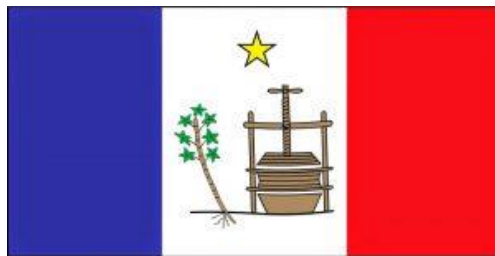
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE**

251.	0363482	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	540	R\$ 4,80	R\$ 2.592,00
252.	0363485	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	1080	R\$ 6,59	R\$ 7.117,20
253.	0269971	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável	Pacote 500 UNID.	1350	R\$ 18,01	R\$ 24.313,50
254.	0269978	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável	Unidade	60000	R\$ 0,42	R\$ 25.200,00
255.	0443022	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: uso único	Pacote 50 UNID.	90	R\$ 39,19	R\$ 3.527,10
256.	0405740	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	2050	R\$ 3,48	R\$ 7.134,00
257.	0405739	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	2250	R\$ 3,31	R\$ 7.447,50



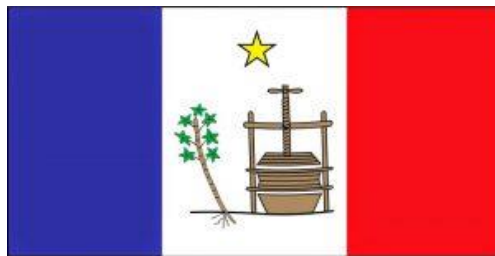
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

258.	0405738	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	4000	R\$ 3,23	R\$ 12.920,00
259.	0436710	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase, celulase, composição ii: peptidase, carboidrase	Frasco 1000 ML	4100	R\$ 17,45	R\$ 71.545,00
260.	0461243	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	Unidade	36	R\$ 0,22	R\$ 7,92
261.	0442485	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo M 100	80	R\$ 101,96	R\$ 8.156,80
262.	0446031	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo M 100	80	R\$ 100,29	R\$ 8.023,20
263.	0442483	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo M 100	82	R\$ 80,65	R\$ 6.613,30



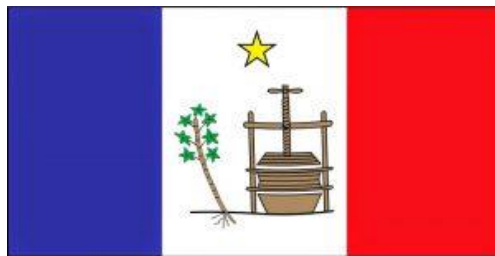
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

264.	0443438	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo M 100	82	R\$ 58,95	R\$ 4.833,90
265.	0395490	Equipo infusão sanguínea, material: pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurante, câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo filtro: filtro interno transparente de 200m, tipo gotejador: gota padrão, tipo bureta: bureta rígida c,alça, volume bureta: mín. 100 ml, graduado de 5 em 5 ml ml, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo conector: luer rotativo, característica adicional: p, bomba infusora, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	120	R\$ 2,71	R\$ 325,20
266.	0385704	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	Unidade	6000	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
267.	0421352	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível c, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril,descartável	Unidade	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00
268.	0462239	Equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	Unidade	4000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00



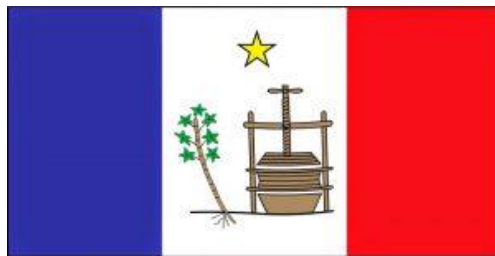
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

269.	0432472	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil	Unidade	40	R\$ 66,02	R\$ 2.640,80
270.	0434227	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, uso: pedestal c, rodízios, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	Unidade	144	R\$ 81,07	R\$ 11.674,08
271.	0270525	Escova degermação, aplicação: com pvp à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, características adicionais: embalada individualmente	Unidade	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
272.	0438922	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto	Unidade	138	R\$ 15,56	R\$ 2.147,28
273.	0437091	Éter dietílico, apresentação: solução alcoólica, concentração: 35%	Frasco 1000 ML	24	R\$ 33,64	R\$ 807,36
274.	0281256	Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo fio: 2-0, cor: azul, preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	24	R\$ 45,04	R\$ 1.080,96
275.	0351240	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	24	R\$ 30,72	R\$ 737,28
276.	0344901	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 2,4 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	60	R\$ 31,20	R\$ 1.872,00

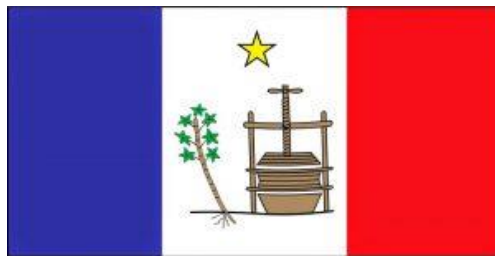


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

277.	0364938	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: 2 agulhas, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	60	R\$ 33,36	R\$ 2.001,60
278.	0281345	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
279.	0289451	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	50	R\$ 33,12	R\$ 1.656,00
280.	0350646	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	Unidade	74	R\$ 3,59	R\$ 265,66
281.	0446603	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Rolo 4,50 M	1040	R\$ 7,91	R\$ 8.226,40
282.	0437868	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Unidade	418	R\$ 5,70	R\$ 2.382,60
283.	0150671	Fita teste para Autoclave 19mmX30m, fita adesiva com dorso de papel crespado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com adesivo especial para ter bom desempenho em alta temperatura.	Unidade	168	R\$ 5,20	R\$ 873,60
284.	0373715	Fixador Citológico, frasco Spray Aerosol com 100ml Composição Álcool Etilico , Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano.	Unidade	200	R\$ 7,37	R\$ 1.474,00

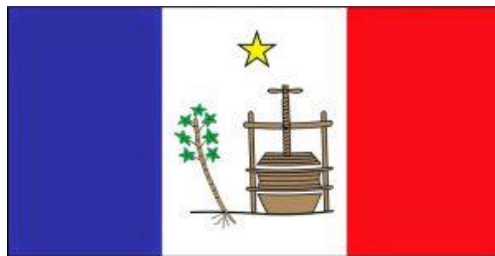
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE**

285.	0443871	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa tamponada	Frasco 1000 ML	90	R\$ 10,36	R\$ 932,40
286.	0380597	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado	Unidade	810	R\$ 1,34	R\$ 1.085,40
287.	0460706	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	Unidade	810	R\$ 1,41	R\$ 1.142,10
288.	0358132	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado	Unidade	1300	R\$ 1,26	R\$ 1.638,00
289.	0460705	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: até 15 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	Unidade	810	R\$ 0,58	R\$ 469,80
290.	0425354	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	Unidade	810	R\$ 0,54	R\$ 437,40



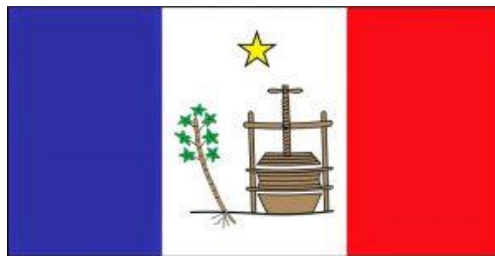
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

291.	0358131	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	Unidade	1000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
292.	0425353	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	Unidade	810	R\$ 0,46	R\$ 372,60
293.	0275238-4	Gel para Ultrassonografia, frasco com 1000ml.Com boa consistência, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	Frasco 1000 ML	270	R\$ 6,26	R\$ 1.690,20
294.	0428625	Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, caracterísitcas adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Embalagem 100,00 UN	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
295.	0364580	Iodo, concentração: 1%, forma farmacêutica: em solução de álcool etílico a 70%	Frasco 1000 ML	82	R\$ 31,88	R\$ 2.614,16
296.	0439126	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	100 UNID.	55	R\$ 28,29	R\$ 1.555,95
297.	0366902	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	100 UNID.	170	R\$ 37,07	R\$ 6.301,90
298.	0389338	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina	100 UNID.	312	R\$ 6,77	R\$ 2.112,24
299.	0352012	Lençol descartável, material: papel, largura: 70 cm, comprimento: 50 m, apresentação: rolo	Unidade	230	R\$ 8,07	R\$ 1.856,10



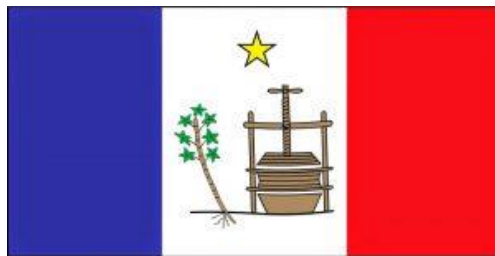
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

300.	0276342	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	3500	R\$ 1,16	R\$ 4.060,00
301.	0276341	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	7000	R\$ 1,15	R\$ 8.050,00
302.	0276340	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	4200	R\$ 1,12	R\$ 4.704,00
303.	0269947	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	1600	R\$ 1,12	R\$ 1.792,00
304.	0269892	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	100 UNID.	1000	R\$ 19,85	R\$ 19.850,00



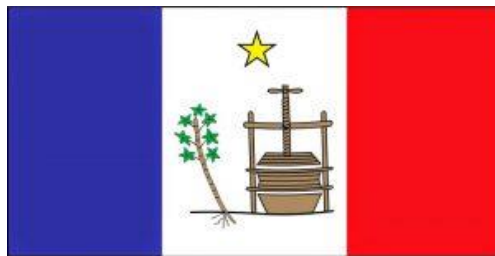
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

305.	0351497	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, comprimento cano: mínimo 80 mm	100 UNID.	3450	R\$ 19,64	R\$ 67.758,00
306.	0269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	100 UNID.	3300	R\$ 15,52	R\$ 51.216,00
307.	0470275	Manta térmica, material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único	Unidade	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
308.	0454574	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
309.	0454575	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	30	R\$ 7,34	R\$ 220,20
310.	0341923	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável	Unidade	35000	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00
311.	0344724	Máscara multiuso, material: microfibra sintética, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, características adicionais: valvulada, elemento filtrante pff2	Unidade	18000	R\$ 0,91	R\$ 16.380,00



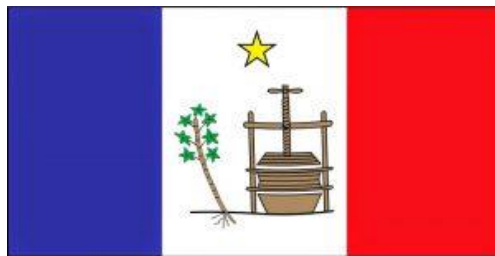
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

312.	0454604	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	Unidade	160	R\$ 6,69	R\$ 1.070,40
313.	0454605	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	Unidade	68	R\$ 6,68	R\$ 454,24
314.	0447065	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único	Unidade	74	R\$ 0,40	R\$ 29,60
315.	0435413	Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c, rosca, esterilidade : esterilizável	Unidade	186	R\$ 14,48	R\$ 2.693,28
316.	0450515	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	Unidade	120	R\$ 4,26	R\$ 511,20
317.	0438059	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 80 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento	Bobina M 30	180	R\$ 9,39	R\$ 1.690,20
318.	0377083	Perfurador de Membrana, Aminiótica, descartavel, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, tamanho unico em PVC, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
319.	395537	Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente. Capacidade: 300 ML. Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, Graduação: Graduado, Esterilidade: Estéril, Atóxico, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00

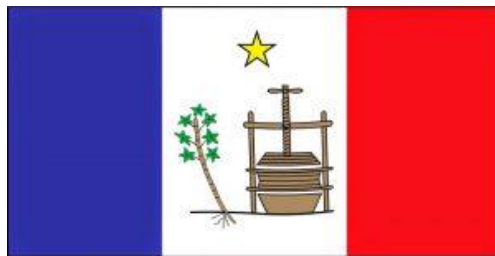


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

320.	436311	Frasco coletor, tipo: p, fezes, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 100 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: c, espátula, outros componentes: c, conservante, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual OBS: Coletor de fezes.	Unidade	4000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
321.	0339565	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira	Caixa C/50 Unid.	660	R\$ 18,35	R\$ 12.111,00
322.	0282013	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável	Pacote C/100 UNID.	30	R\$ 7,47	R\$ 224,10
323.	0439660	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	45000	R\$ 0,21	R\$ 9.450,00
324.	0439681	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	30800	R\$ 0,18	R\$ 5.544,00
325.	0439698	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	30800	R\$ 0,18	R\$ 5.544,00

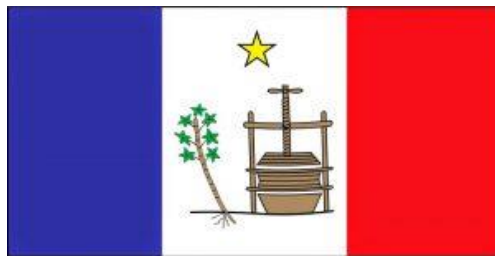
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE**

326.	0439707	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	35000	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00
327.	0439711	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	35000	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00
328.	0438401	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
329.	0437216	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00
330.	0437217	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00

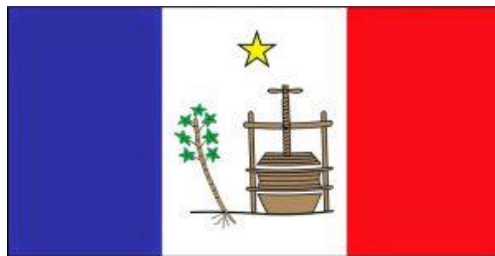


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

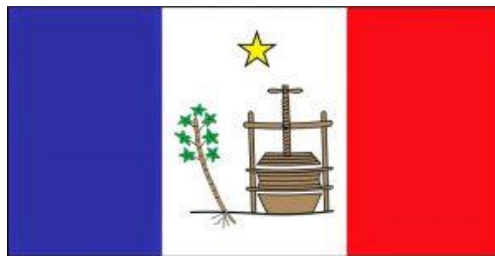
331.	0438984	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
332.	0438985	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
333.	0438986	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
334.	0438987	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
335.	0435911	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE**

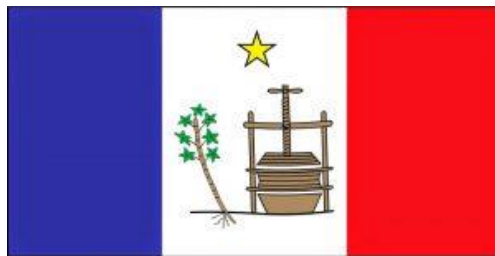
336.	0435901	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
337.	0435902	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00
338.	0436040	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	80	R\$ 2,95	R\$ 236,00
339.	0436009	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	170	R\$ 3,06	R\$ 520,20
340.	0436002	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	300	R\$ 2,43	R\$ 729,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE**

341.	0436007	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	320	R\$ 2,62	R\$ 838,40
342.	0436015	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
343.	0436003	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	320	R\$ 2,36	R\$ 755,20
344.	0436010	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	215	R\$ 2,44	R\$ 524,60
345.	0436013	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	130	R\$ 3,24	R\$ 421,20

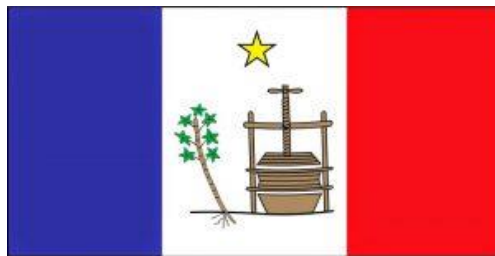
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE**

346.	0464217	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	400	R\$ 2,16	R\$ 864,00
347.	0464218	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
348.	0436228	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	130	R\$ 0,57	R\$ 74,10
349.	0436229	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	4200	R\$ 0,58	R\$ 2.436,00
350.	0436230	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	4200	R\$ 0,56	R\$ 2.352,00

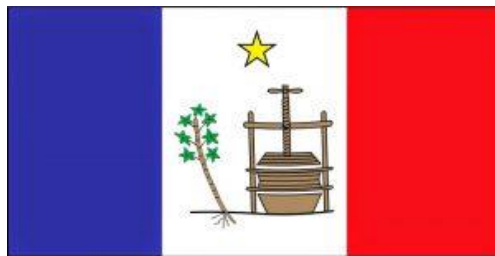


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

351.	0436231	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	8100	R\$ 0,53	R\$ 4.293,00
352.	0435982	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	130	R\$ 0,62	R\$ 80,60
353.	0435801	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	Unidade	160	R\$ 8,71	R\$ 1.393,60
354.	0457481	Torneirinha, vias:3 vias, material :polímero, tipo conector:luer lock / slip, pressão máxima:até cerca de 100 psi, tipo uso:estéril, uso único	Unidade	1200	R\$ 0,58	R\$ 696,00
355.	0451209	Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	Unidade	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
356.	0451215	Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,5, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	Unidade	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50

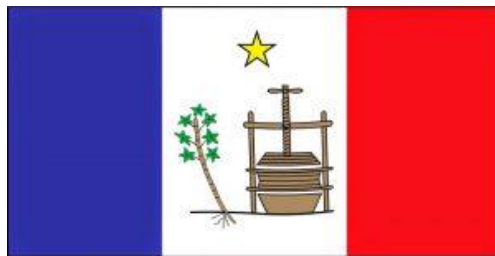
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE**

357.	0451316	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50
358.	0451322	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
359.	0451323	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
360.	0451325	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
361.	0451380	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	50	R\$ 4,22	R\$ 211,00

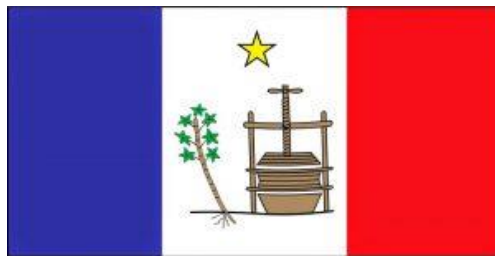


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

362.	0451373	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
363.	0451385	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
364.	0451379	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	60	R\$ 5,26	R\$ 315,60
365.	0459098	Tubo extensor de oxigênio; tubo hospitalar, uso:aspiração e irrigação, material:silicone transparente, modelo:duplo, comprimento:2,0 m, componentes:corta fluxo nas 2 vias, adicionais:c/ conectores, esterilidade:autoclavável, compatibilidade:compatível c/ sistema de artroscopi	Unidade	720	R\$ 3,02	R\$ 2.174,40
366.	0459103	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 200, diâmetro interno: cerca de 3,0 mm, esterilidade: autoclavável	Rolo 15,00 M	12	R\$ 28,95	R\$ 347,40
367.	0459106	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável	Rolo 15,00 M	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
368.	0431301-2	Vaselina liquida 1000ml	Frasco 1000 ML	130	R\$ 25,10	R\$ 3.263,00
369.	0271357	Alprazolam, dosagem: 0,50 mg	Comprimido	39000	R\$ 0,07	R\$ 2.730,00

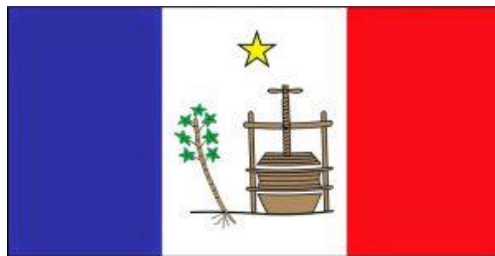
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE**

370.	0271356	Alprazolam, dosagem: 1 mg	Comprimido	26000	R\$ 0,10	R\$ 2.600,00
371.	0267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	136800	R\$ 0,05	R\$ 6.840,00
372.	0270138	Biperideno, apresentação: lactato, dosagem: 5 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
373.	0270140	Biperideno, dosagem: 2 mg	Comprimido	52000	R\$ 0,30	R\$ 15.600,00
374.	0272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 100,00 ML	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
375.	0267617	Carbamazepina, dosagem: 400 mg	Comprimido	26000	R\$ 0,56	R\$ 14.560,00
376.	0267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	Comprimido	130000	R\$ 0,18	R\$ 23.400,00
377.	0267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg	Comprimido	65000	R\$ 0,22	R\$ 14.300,00
378.	0267522	Clomipramina, dosagem: 25 mg	Comprimido	6500	R\$ 0,92	R\$ 5.980,00
379.	0270118	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg	Comprimido	65000	R\$ 0,08	R\$ 5.200,00
380.	0270119	Clonazepam, dosagem: 2 mg	Comprimido	150000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
381.	0270120	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral- gotas	Frasco 20,00 ML	200	R\$ 2,29	R\$ 458,00
382.	0340207	Clorpromazina, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	Frasco 20,00 ML	200	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00
383.	0267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	Comprimido	84000	R\$ 0,29	R\$ 24.360,00
384.	0267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	Comprimido	26000	R\$ 0,28	R\$ 7.280,00
385.	0268069	Clorpromazina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	400	R\$ 1,94	R\$ 776,00
386.	0267197	Diazepam, dosagem: 10 mg	Comprimido	70000	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
387.	0267195	Diazepam, dosagem: 5 mg	Comprimido	32000	R\$ 0,05	R\$ 1.600,00
388.	0395147	Diazepam, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	4800	R\$ 0,98	R\$ 4.704,00
389.	0267657	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg	Comprimido	12400	R\$ 0,16	R\$ 1.984,00
390.	0267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00
391.	0267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	Comprimido	65000	R\$ 0,15	R\$ 9.750,00
392.	0300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	Frasco 20,00 ML	400	R\$ 4,51	R\$ 1.804,00
393.	0300725	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	400	R\$ 2,54	R\$ 1.016,00
394.	0271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	600	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00
395.	0268510	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	240	R\$ 5,95	R\$ 1.428,00
396.	0273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	Cápsula	136000	R\$ 0,09	R\$ 12.240,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

397.	271118	Flufenazina, composição: sal enantato, dosagem: 25mg,ml, apresentação: injetável	Ampola 1,00 ML	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
398.	0292195	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas	Frasco 20,00 ML	250	R\$ 3,55	R\$ 887,50
399.	0292196	Haloperidol, concentração: 5 mg,ml, tipo uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	600	R\$ 1,82	R\$ 1.092,00
400.	0292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	60	R\$ 5,05	R\$ 303,00
401.	0267670	Haloperidol, dosagem: 1 mg	Comprimido	13000	R\$ 0,25	R\$ 3.250,00
402.	0267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Comprimido	65000	R\$ 0,15	R\$ 9.750,00
403.	0433280	Levodopa, composição: associado à benserazida, concentração: 100mg + 25 mg	Cápsula	2000	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
404.	0270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg	Cápsula	2000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
405.	0270129	Levodopa, composição: associado à carbidopa, dosagem: 200mg + 50mg	Cápsula	2000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
406.	0270130	Levodopa, composição: associado à carbidopa, dosagem: 250mg + 25mg	Cápsula	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
407.	0268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 3,00 ML	600	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
408.	0304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	1200	R\$ 5,56	R\$ 6.672,00
409.	0271392	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg	Cápsula	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00
410.	0304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	1200	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
411.	0272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
412.	0271606	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	Cápsula	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
413.	0271610	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg	Cápsula	13000	R\$ 0,57	R\$ 7.410,00
414.	0272329	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	400	R\$ 4,52	R\$ 1.808,00
415.	0305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Ampola 20,00 ML	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
416.	0272839	Risperidona, dosagem: 1 mg	Comprimido	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
417.	0268149	Risperidona, dosagem: 2 mg	Comprimido	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
418.	0284105	Risperidona, dosagem: 3 mg	Comprimido	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

419.	0272365	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg	Cápsula	8000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
420.	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	1400	R\$ 1,38	R\$ 1.932,00
421.	0328532	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100,00 ML	1000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
422.	0328529	Valproato de sódio, concentração: 250 mg	Cápsula	35000	R\$ 0,30	R\$ 10.500,00
423.	0328530	Valproato de sódio, concentração: 500 mg	Cápsula	45000	R\$ 0,62	R\$ 27.900,00
TOTAL R\$ 2.267.374,24						

Metodologia: A previsão de consumo foi estimada para o período de doze meses, baseado nas demandas históricas do sistema Hórus, levando em consideração períodos de desabastecimento e possíveis aumentos de demanda, visto que comparando os dados de dispensação de 2022, 2023 e 2024, houve um aumento de 20% no número de pacientes atendidos e no número de itens dispensados na Farmácia Municipal. Para os medicamentos novos incluídos, a quantidade foi estimada baseando-se no consumo de outros medicamentos da mesma classe terapêutica e posologia semelhante.

13. DO VALOR ESTIMADO GLOBAL:

O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 2.267.374,24 (Dois milhão, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

13.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual.

13.2. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, carga e descarga, mobilização e desmobilização, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

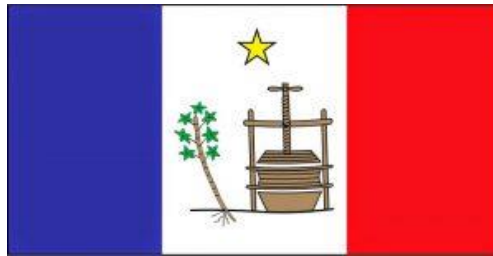
13.3. O valor contratual poderá ser reajustado aplicando-se o índice econômico IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente, contado da data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação formal da Contratada.

13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.5. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

13.6. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

13.7. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

(décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13.8. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

13.9. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.10. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

13.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

13.12. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.13. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.14. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.16. O reajuste será realizado por apostilamento.

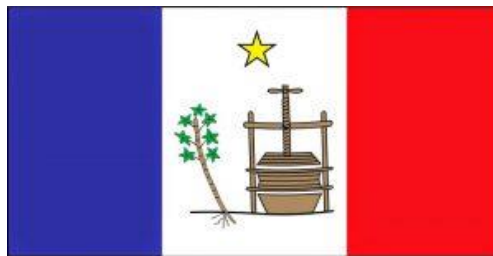
14. DO LOCAL DA ENTREGA E ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS.

14.1. O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco dias) contados da emissão da ordem de fornecimento de AQUISIÇÃO emitida pela Secretaria de origem e pedido realizado pelo Setor de Compras;

14.2. Os produtos que vierem a ser recusados por não atender as especificações deste termo, a contratada terá um prazo máximo de 03 (três dias);

14.3. Os produtos serão recebidos diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Localizada na Rua São Sebastião, s/nº, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, na qual será realizada a conferência e verificação da conformidade dos produtos com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada e consequente aceitação;

14.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

14.5. Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:

- a) Não venham acompanhados dos respectivos laudos de qualidade, conforme prevê o Art. 3º, § 4º da Lei nº 9.787/1999, de 10 de fevereiro de 1999.
- b) Esteja com menos de 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
- c) Não atenderem ao disposto na legislação de alimentos vigente no âmbito do Ministério da Saúde, conforme suas Resoluções a respeito;
- d) Estiverem com sua embalagem violada;
- e) Estiverem estragados, com mau cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;
- f) Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;
- g) Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos.

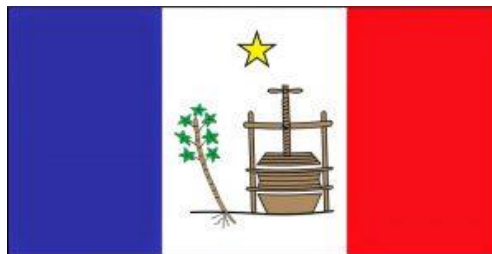
14.6. Em atenção aos Acórdão 2.544/2017-TCU Plenário e Acórdão 8.770/2016-TCU2ª Câmara, as notas fiscais relativas aos medicamentos a serem apresentadas à Administração deverão obrigatoriamente constar o número do lote e prazo de validade, conforme a pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

14.7. A Secretaria de Saúde/FMS da CONTRATANTE indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo:

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02	PODER EXECUTIVO
0206	SECRETARIA DE SAÚDE-SESAD
020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Primaria
10 301 1003	ATENÇÃO PRIMARIA
10 301 1003 2306 0000	Manutenção das Ações e SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
257	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

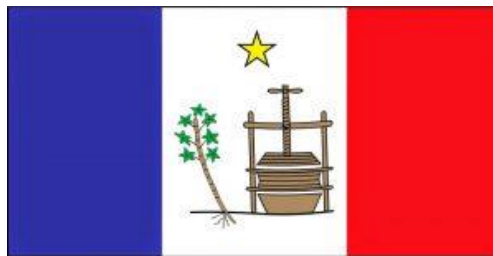


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

	0.01.18	500.002	Receitas e Transf. De Impostos – Saúde
258	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	0.02.27	621.002	Transferências de Recursos do Estado - SUS
259	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	0.05.09	600.001	Transferência de Recurso da União – SUS
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02	PODER EXECUTIVO		
0206	SECRETARIA DE SAÚDE-SESAD		
020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10	Saúde	
	10 302	Atenção Especializada	
	10 302 1005	Gestão plena do sistema municipal de saúde – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	10 302 1005 2311 0000	Manutenção das Ações e SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	
285	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	0.01.18	500.002	Receitas e Transf. De Impostos – Saúde
286	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	0.02.27	621.002	Transferência de Recurso da Estado – SUS
287	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	0.05.09	600.001	Transferência de Recurso da União – SUS
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02	PODER EXECUTIVO		
0206	SECRETARIA DE SAÚDE-SESAD		
020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10	Saúde	
	10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	
	10 303 1006	FARMÁCIA BÁSICA	
	10 302 1006 2312 0000	Manutenção do PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
291	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	0.01.18	500.002	Receitas e Transf. De Impostos – Saúde
292	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	0.02.27	621.002	Transferência de Recurso da Estado – SUS
293	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	0.05.09	600.001	Transferência de Recurso da União – SUS

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 A contratada deverá atender aos requisitos do edital licitatório, apresentando o MENOR PREÇO para os itens, em quantitativos e especificações técnicas condizentes com o disposto no presente Termo de Referência.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

17. DA HABILITAÇÃO

17.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

17.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

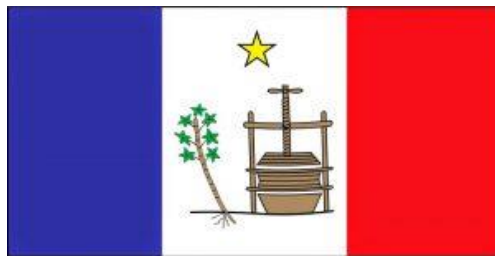
17.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

17.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO



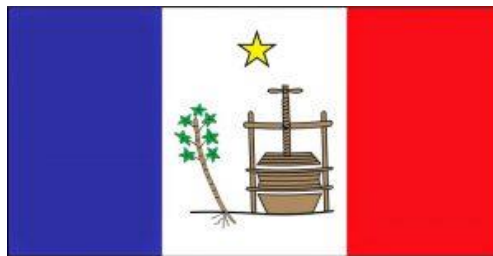
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

18.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;
- h) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida dentro do período correspondente aos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes, necessária apenas para fins de comprovação de ME ou EPP.

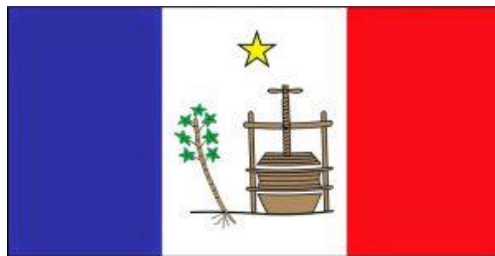
18.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 18.2.1. Comprovação de Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Farmácia (CRF): Certificado de Regularidade Técnica;
- 18.2.2. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- 18.2.3. Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;
- 18.2.4. A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial – Psicotrópicos (Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998) - deverá apresentar a Autorização Especial (AE) da ANVISA;
- 18.2.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pela licitante através de atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, considerando os itens de valor total superior a R\$: 20.000,00 (vinte mil reais) são as seguintes:



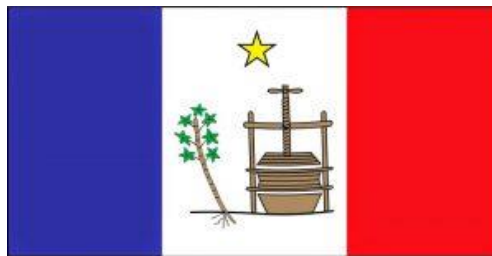
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

MEDICAMENTOS				
ITEM	COD. BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
19	0271091	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 150,00 ML	7250
20	0271089	Amoxicilina, concentração: 500mg	Cápsula	105000
22	0271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg	Cápsula	21200
29	0268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 15,00 ML	4000
30	0267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg	Comprimido	38500
31	0270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	Frasco 4,00 ML	8250
32	0270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	Frasco 4,00 ML	3900
33	0394856	Benzoilmetronidazol, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 100,00 ML	3750
44	0331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	Frasco 100,00 ML	5200
45	0267625	Cefalexina, dosagem: 500 mg	Cápsula	79200
55	0269988	Claritromicina, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: granulado para suspensão oral	Frasco 60,00 ML	600
66	0268236	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Frasco 500,00 ML	13275
67	0268236	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado (25% COTA ME E EPP)	Frasco 500,00 ML	4425
68	0268236	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	Frasco 100,00 ML	8000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

72	0272475	Dantroleno sódico, concentração: 20 mg, apresentação injetável, po + diluente	Frasco-ampola	200
149	0267691	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	Comprimido	203200
151	0267689	Metildopa, dosagem: 250 mg	Comprimido	54000
158	0448758	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmacêutica: gel vaginal, características adicionais: c, aplicadores	Bisnaga 50,00 G	4700
159	0267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg	Comprimido	135000
162	0268162	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal	Bisnaga 80,00 G	4500
253	0269971	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável	Pacote 500 UNID.	1350
254	0269978	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável	Unidade	60000
259	0436710	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase, celulase, composição ii: peptidase, carboidrase	Frasco 1000 ML	4100
305	0351497	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, comprimento cano: mínimo 80 mm	100 UNID.	3450
306	0269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	100 UNID.	3300
376	0267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	Comprimido	130000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

383	0267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	Comprimido	84000
423	0328530	Valproato de sódio, concentração: 500 mg	Cápsula	45000

18.2.6. As empresas que arrematar itens destacados como maior relevância, e, não apresentar comprovação de fornecimento anterior de, no mínimo 30% (trinta por cento) será desclassificada apenas do item que a mesma não comprovou.

18.2.7. As empresas que não arrematar nenhum dos itens de se destacados como maior relevância, basta apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de medicamentos.

18.2.8. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos já concluídos, prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

18.2.9. Sempre que solicitado, a licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços de fornecimento.

18.2.10 A Administração poderá promover diligência para averiguação da autenticidade do documento apresentado;

18.2.11. Serão consideradas inhabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

18.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

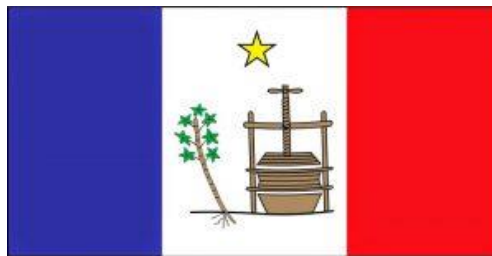
18.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

18.3.1.1 As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a certidão negativa de processos cíveis (PJe) PARA PESSOA JURÍDICA, PARA LICITAÇÃO (PROCESSOS EM 1º E 2º GRAU) no site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>).

Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.

18.3.1.2 A certidão descrita no subitem “17.3.1.1” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante “17.3.3” contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

Obs.: Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

jurídica.

18.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:**

18.3.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.3.2.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

18.3.2.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

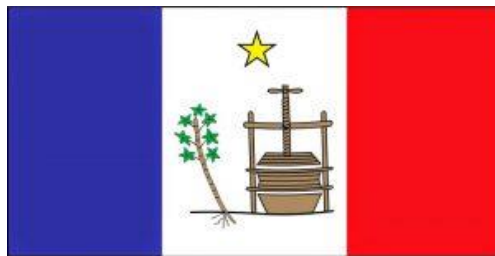
18.3.2.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.3.2.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

18.3.2.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

18.3.2.7 Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo: identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

18.3.2.8 JUSTIFICATIVA DOS INDICES: Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

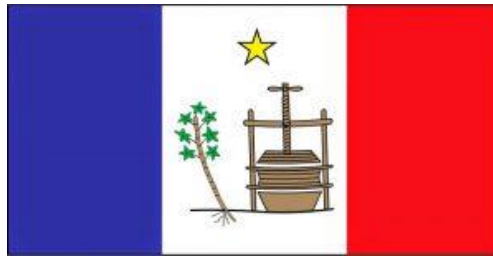
Observações: a) As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

18.4. - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certificado de Regularidade de Fiscal - CRF, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) (Anexo III);
- h) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo X;
- i) Deverá apresentar todas declarações impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelos sugeridos no item 19.4 letras h, i e j do Termo de Referência.

18.5. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

18.6. - Não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

18.7 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.8 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

18.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto aqueles previstos em legislação específica.

18.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

18.10.1 Em nome da licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço receptivo:

- a) Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.11 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

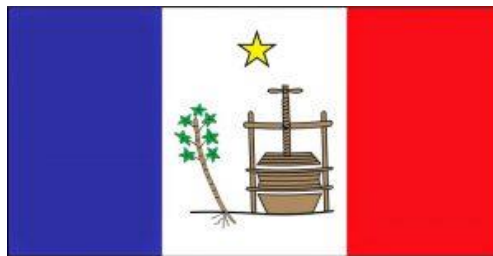
18.11.1 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **60 (sessenta) Dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) Dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

18.12. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.13. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

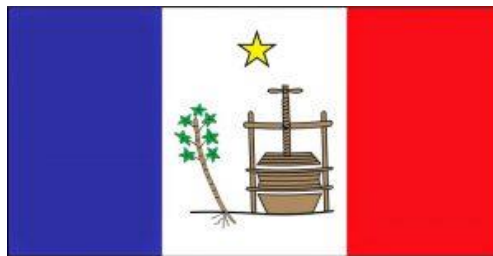
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- e. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações desse termo, pelo prazo fixado pela CONTRATANTE.
- h. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- i. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j. Providenciar o recebimento dos itens, de acordo com o estabelecimento neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- K. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- L. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no Título II, Capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- M. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função das aquisições à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- N.É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- O. O fornecimento será executado pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência
- P. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação.
- Q. Os itens licitados quando solicitados, deverão ser entregues em um prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRA.
- R. Para fins de entregas, a indicação será na Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Rua São Sebastião, S/N (centro), Lagoa dos Gatos/PE, sendo que as mesmas, deverão ocorrer no mesmo, dias úteis, com horário de 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00h.
- S. Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da CONTRATANTE.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

T. Os pedidos serão entregues de **FORMA PARCELADA**, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

20.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, bem como as guias de autorização de fornecimento.

20.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

20.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

20.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

20.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

20.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

20.7. Receber o objeto contratual entregue pela contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita.

20.8. Recusar, com a devida justificativa, o objeto contratual entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.

20.9. Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

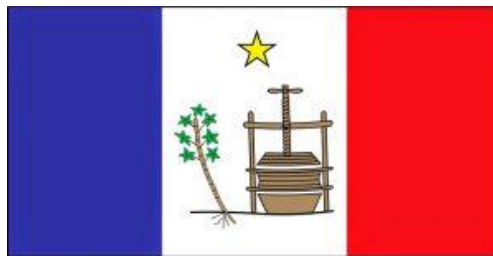
20.10. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

20.11. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

20.12. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATADA, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

21.2. A Nota Fiscal /Fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

21.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

21.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionado à apresentação dos seguintes comprovante:

21.6 Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

21.7 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.8 Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

21.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

21.10 A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

22.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

22.1.3 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

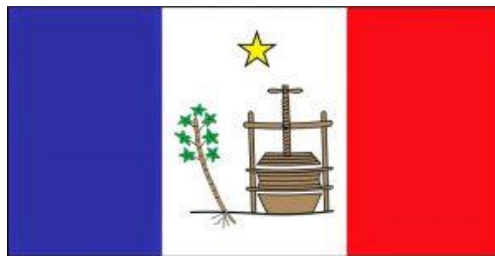
22.1.4 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;-pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.5 -deixar de apresentar amostra;

22.1.6 -apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

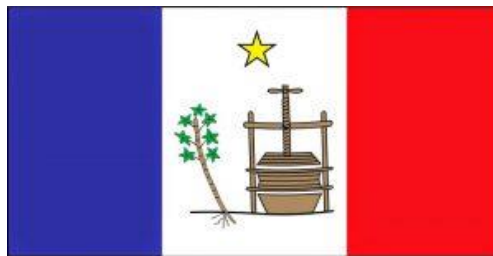
22.1.7 -não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.8 -recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 22.1.9 -apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 22.1.10 -fraudar a licitação
- 22.1.11 -comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 22.1.12 -agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 22.1.13 -induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 22.1.14 -apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 22.1.15 -praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 22.1.16 -praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 21.2 -Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 22.2.1 -advertência;
 - 22.2.2 -multa;
 - 22.2.3 -impedimento de licitar e contratar e
 - 22.2.4 -declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 22.2.5-A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 22.2.6-As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 22.2.7 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 22.2.8- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 22.2.9 -Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - 22.2.10 -A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

22.2.11 -A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

22.2.12 -O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

22.2.12.1 -Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

22.2.12.2 -Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

22.3. -No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

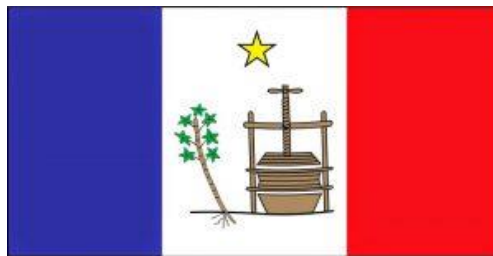
II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, se a CONTRATADA não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa dos Gatos-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, que supere



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a CONTRATADA apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.4. -O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

21.5 -Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

21.6 Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

21.7 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

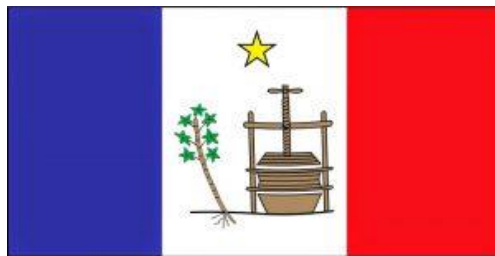
21.8 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

21.9 Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

21.10 Caso a duração da apresentação seja inferior ao estipulado neste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a restituir os valores de forma proporcional.

22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

22.1. O Contrato a ser firmado com a empresa classificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

art. 107 da lei 14.133 de 2021.

22.2. A empresa vencedora deverá assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

22.3. O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação.

24. DA PUBLICAÇÃO

24.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ou na impossibilidade, publicar no Diário Oficial do Município de Lagoa dos Gatos - PE - DOM, em atenção ao disposto no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e do Art. 28 do Decreto Municipal nº 1.299 de 01 de março de 2024.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

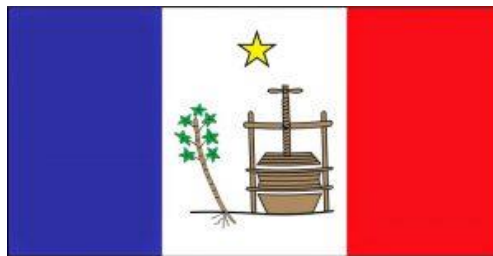
25.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Chefe de Divisão do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte de eventuais contratos.

Lagoa dos Gatos/PE, 14 de março de 2025.

Diogo José da Silva

Chefe de Divisão

Mat. 4824



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /2025

Pregão Eletrônico nº: 002/2025

Processo Administrativo nº: 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.425.769/0001-78, situada à Rua São Sebastião, s/n, Centro – Lagoa dos Gatos – PE, neste ato, representada pela Secretária, a Sra. Brenna Lúcia de Assunção, brasileira, solteira, portadora do CPF/ sob o nº 075.220.834-94 e do RG sob o nº 6.893.810, expedida pela SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro Martins, nº 120, Centro, CEP: 55.450-000, Lagoa dos Gatos/PE; conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e do respectivo resultado de homologado, publicado no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.299, de 01 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

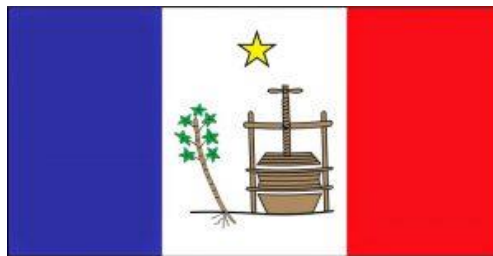
I - No Pregão Eletrônico nº 002/2025.

II - Nos termos dos Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024,

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS'S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU),



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.**

- 2.2.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1.** Este instrumento será assinado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde; e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído.
- 3.2.** A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.
- 3.3.** O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.3.** Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Lagoa dos Gatos/PE por órgãos e entidades de outros municípios, conforme disciplina o Art. 90, §1º do Decreto Municipal 1.299, de 01 de março de 2024.
- 3.4.** Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar produtos, bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

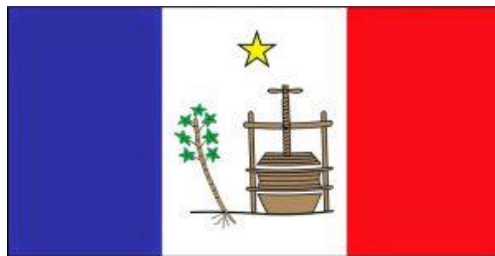
4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** Caberá ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 89 do Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Rua São Sebastião, s/n, Centro – Lagoa dos Gatos – PE

- 5.1.** O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço deverá observar os Art. 82 ao Art. 91 do Decreto nº 1.299, de 01 de março de 2024;

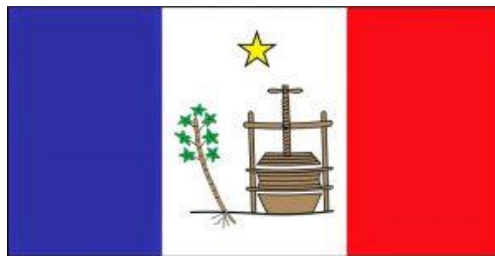


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 5.2.** Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 6.1.** Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos, bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.
- 6.2.** A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 86 do Decreto Municipal nº 1.299/2024.
- 6.3.** O fornecedor terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.
- 6.4.** Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.
- 6.5.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 84 do Decreto Municipal nº 1.299/2024)
- 6.6.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 88 do Decreto Municipal nº 1.299/2024
- 6.7.** Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 6.8.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

- 6.9.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante conforme previstos no art. 85, §1º do Decreto nº 1.299, de 01 de março de 2024.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Lagoa dos Gatos/PE por órgãos e entidades de outros municípios, conforme Art.90, §1º do Decreto Municipal Nº1.299, de 01 de março de 2024.

- 7.2.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

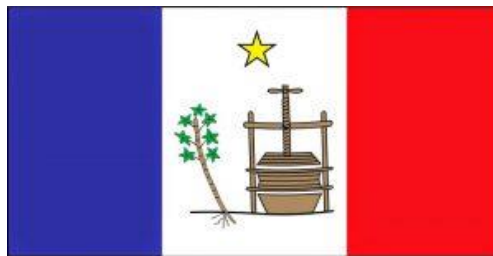
7.2.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.2.5. O quantitativo reservado para contratação pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

7.2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

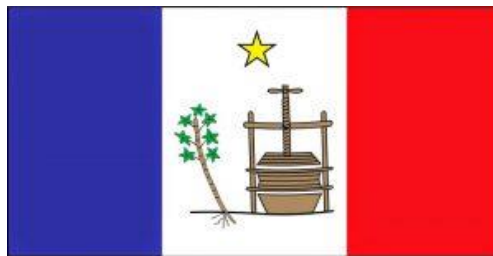
não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 90 do Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 8.1.** Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes do Termo de Referência Anexo I e do Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024.
- 8.2.** Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas do Termo de Referência Anexo I e nos termos do art. 82 do Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024.
- 8.3.** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- 8.3.1.** Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
 - 8.3.2.** Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
 - 8.3.3.** Responder no prazo de até __ (__) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
 - 8.3.4.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
 - 8.3.5.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

- 9.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), na listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 84, do Decreto 1.299, de 01 de março de 2024 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.
- 9.2.** As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

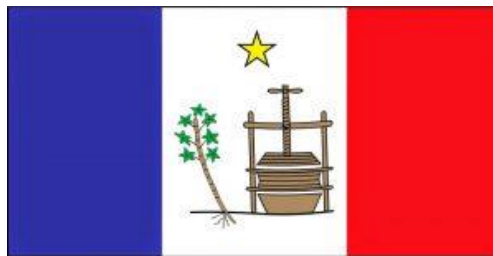
- 9.3.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto nº 1.299, de 01 de março de 2024.
- 9.4.** O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 9.5.** Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.
- 9.6.** Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.
- 9.7.** As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

- 10.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3.** Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
- 10.1.4.** For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 10.1.5.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

11. DO LOCAL DA ENTREGA E ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS.

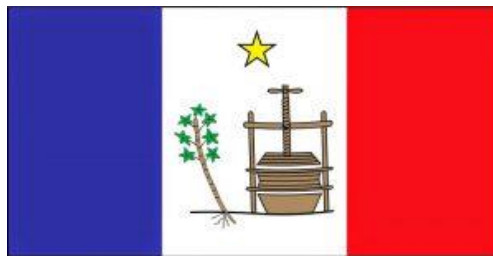
- 11.1.** O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco dias) contados da emissão da ordem de fornecimento de AQUISIÇÃO emitida pela Secretaria de origem e pedido realizado pelo Setor de Compras;
- 11.2.** Os produtos que vierem a ser recusados por não atender as especificações deste termo, a contratada terá um prazo máximo de 03 (três dias);
- 11.3.** Os produtos serão recebidos diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Localizada na Rua São Sebastião, s/nº, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, na qual será realizada a conferência e verificação da conformidade dos produtos com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada e consequente aceitação;
- 11.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

11.5. Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:

- a) Não venham acompanhados dos respectivos laudos de qualidade, conforme prevê o Art. 3º, § 4º da Lei nº 9.787/1999, de 10 de fevereiro de 1999.
- b) Esteja com menos de 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
- c) Não atenderem ao disposto na legislação de alimentos vigente no âmbito do Ministério da Saúde, conforme suas Resoluções a respeito;
- d) Estiverem com sua embalagem violada;
- e) Estiverem estragados, com mau cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;
- f) Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;
- g) Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos.

11.6. Em atenção aos Acórdão 2.544/2017-TCU Plenário e Acórdão 8.770/2016-TCU^{2ª} Câmara, as notas fiscais relativas aos medicamentos a serem apresentadas à Administração deverão obrigatoriamente constar o número do lote e prazo de validade, conforme a pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

11.7. A Secretaria de Saúde/FMS da CONTRATANTE indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.



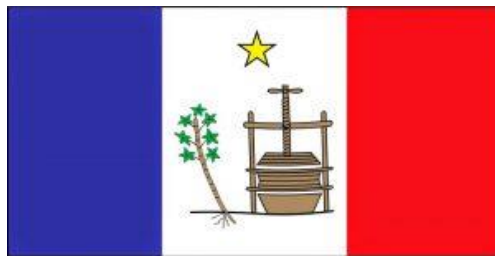
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 12.2.** A Nota Fiscal /Fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 12.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 12.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionado à apresentação dos seguintes comprovante:
- 12.6.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- 12.7.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 12.8.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
- 12.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 12.10.** A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

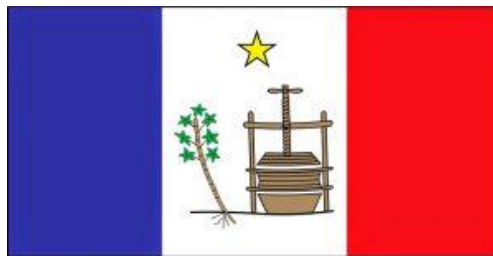
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 13.2.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:
- 13.2.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.2.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.2.3.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.2.4.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.2.5.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.2.6.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.2.7.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.2.8.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.2.9.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 13.2.10.** Fraudar a licitação.
- 13.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.3.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.3.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.3.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.3.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.3.5.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
 - 13.3.6.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantido o



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.6.1. Advertência;

13.3.6.2. Multa;

13.3.6.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.3.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

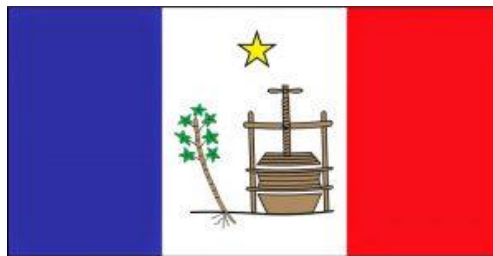
13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

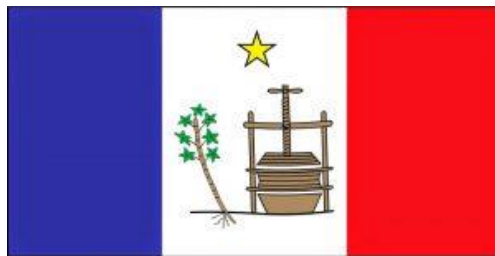
13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 13.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 13.11.** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
- 13.12.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- 13.13.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- 13.14.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 13.14.1.** Advertência;
- 13.14.2.** Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 13.14.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.14.4.** Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, se a CONTRATADA não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.14.5.** Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

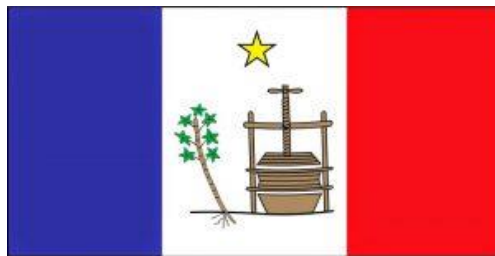
13.14.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa dos Gatos-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.14.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a CONTRATADA apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.14.8. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.15. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

13.16. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 13.17.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.
- 13.18.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.19.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.
- 13.20.** Caso a duração da apresentação seja inferior ao estipulado neste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a restituir os valores de forma proporcional.

14. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Lagoa dos Gatos do Estado de Pernambuco, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

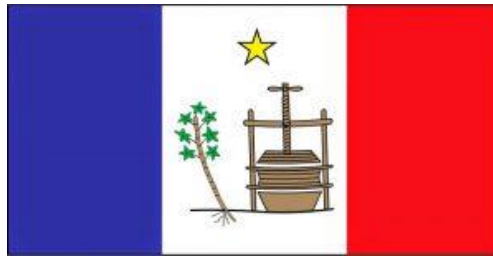
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	email da empresa	Assinatura

ANEXO ____ - QUANTITATIVOS RESERVADOS



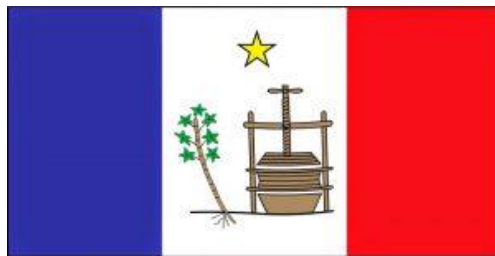
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	APRES.	QNT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO ITEM R\$								

ANEXO ____ - DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

Conforme previsto no art. 84 do Decreto 1.299, de 01 de março de 2024 o registro das licitantes que aceitarem cotar os produtos, bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	APRESENT.	QNT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO ITEM R\$								



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2025 FMS

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

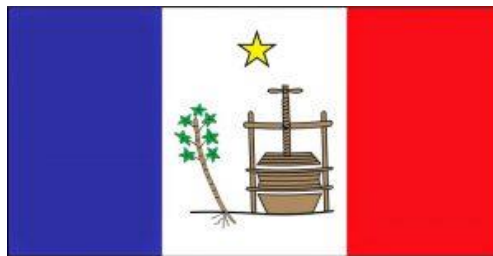
Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
ANEXO IV

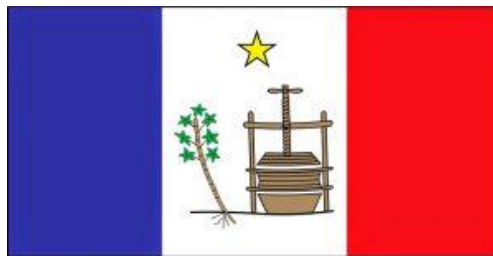
DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A
INTERALIDADE DOS CUSTOS Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2025 FMS

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo nº 002/2025 que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

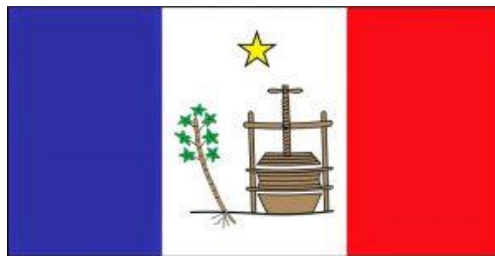
Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - N. 002/2025 FMS

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2025 FMS

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação na no Pregão Eletrônico Nº 002/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, DECLARA que:

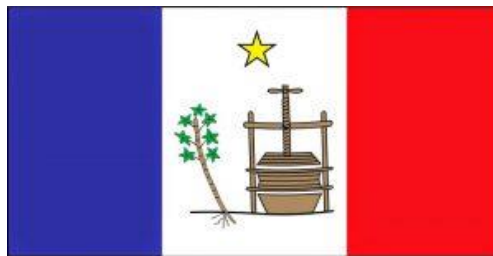
() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal e Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
ANEXO VII

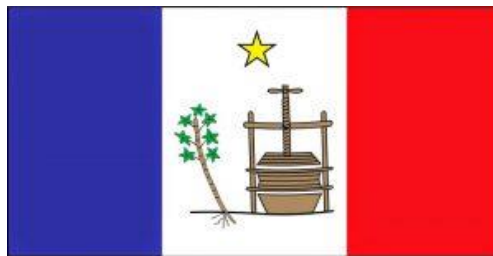
DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____, RG nº: CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo nº 002/2025 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
ANEXO VIII

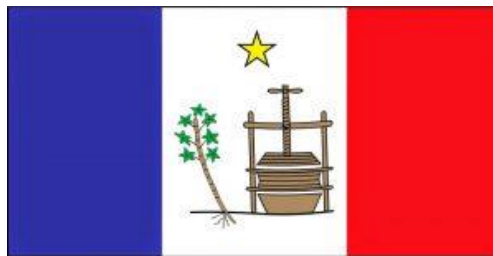
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 002/2025 FMS, Processo nº 002/2025 FMS, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b)** A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c)** O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d)** O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e)** O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II.** Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV. No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

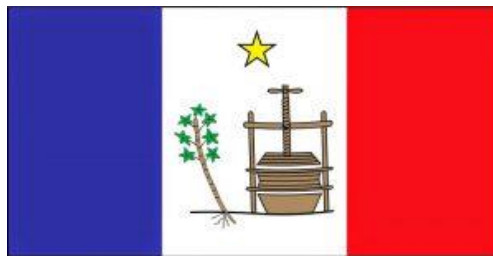
f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
ANEXO IX

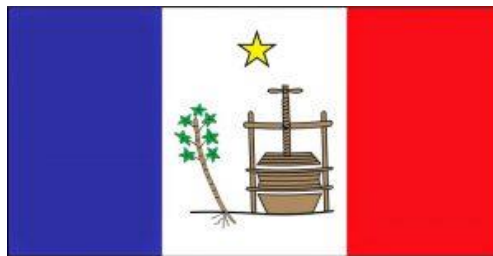
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo nº 002/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
ANEXO X

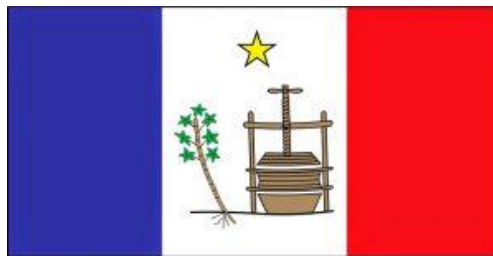
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO
002/2025 FMS

Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 002/2025, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DESSE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 FMS

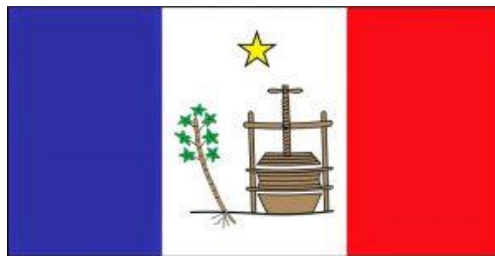
A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº002/2025, não ter recebido do Município de xxxx, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
ANEXO XII

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 FMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 26/02/2025 às 10:00 horas

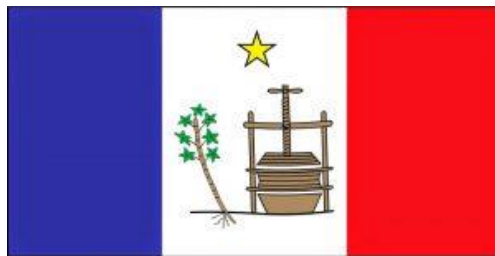
1. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS'S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1					
2					

Valor total da proposta: R\$ _____

DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

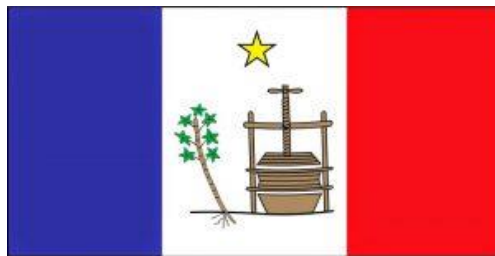
Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Nº.: 0____/2025

Processo Licitatório Nº.: 002/2025 FMS

Pregão Eletrônico Nº.: 002/2025 FMS

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA

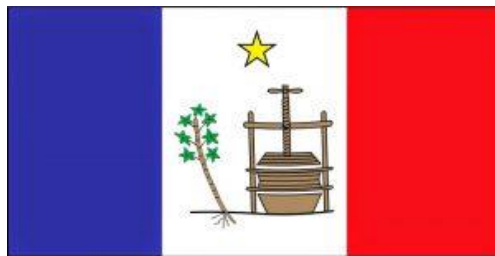
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.425.769/0001-78, situada à Rua São Sebastião, s/n, Centro – Lagoa dos Gatos – PE, neste ato, representada pela Secretária, a Sra. Brenna Lúcia de Assunção, brasileira, solteira, portadora do CPF/ sob o nº 075.220.834-94 e do RG sob o nº 6.893.810, expedida pela SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro Martins, nº 120, Centro, CEP: 55.450-000, Lagoa dos Gatos/PE, nomeada pela Portaria nº 004 de 6º de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10º de junho de 2024, denominado **CONTRATANTE**; e outro lado _____, com sede à _____ -PE, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, residente à _____, CEP: _____, portador do RG nº _____ SSP-__ e CPF nº _____, doravante chamada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025 FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS'S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, conforme condições e especificações constantes no



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

Termo de Referência, do processo licitatório em epígrafe, conforme abaixo relacionado:

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital de Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Discriminação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

3.1.1. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos tenham sido entregues regulamente;

3.1.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização da aquisição;

3.1.3. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

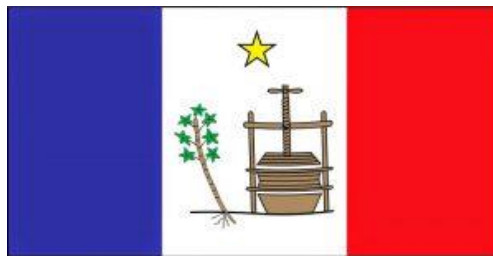
3.1.4. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



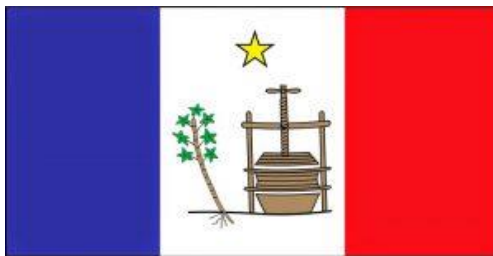
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1.** O valor total da contratação é de _____.
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 5.2.** A Nota Fiscal /Fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 5.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 5.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionado à apresentação dos seguintes comprovante:
- 5.6.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- 5.7.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 5.8.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
- 5.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

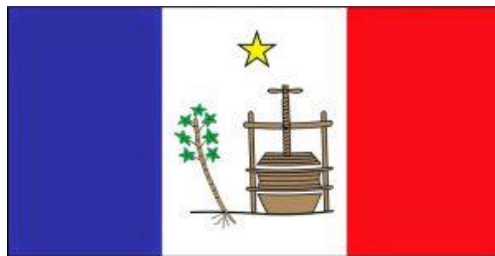


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 5.10.** A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual.
- 6.2.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, carga e descarga, mobilização e desmobilização, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.3.** O valor contratual poderá ser reajustado aplicando-se o índice econômico IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente, contado da data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação formal da Contratada.
- 6.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.5.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 6.6.** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 6.7.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 6.8.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

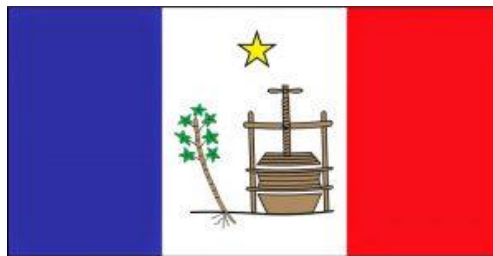


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 6.9.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 6.10.** O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 6.11.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- 6.12.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.13.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.14.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.15.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.16.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA ENTREGA E ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS.

- 7.1.** O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco dias) contados da emissão da ordem de fornecimento de AQUISIÇÃO emitida pela Secretaria de origem e pedido realizado pelo Setor de Compras;
- 7.2.** Os produtos que vierem a ser recusados por não atender as especificações deste termo, a contratada terá um prazo máximo de 03 (três dias);
- 7.3.** Os produtos serão recebidos diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Localizada na Rua São Sebastião, s/nº, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, na qual será realizada a conferência e verificação da conformidade dos produtos com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada e consequente aceitação;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

7.5. Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:

a) Não venham acompanhados dos respectivos laudos de qualidade, conforme prevê o Art. 3º, § 4º da Lei nº 9.787/1999, de 10 de fevereiro de 1999.

b) Esteja com menos de 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

c) Não atenderem ao disposto na legislação de alimentos vigente no âmbito do Ministério da Saúde, conforme suas Resoluções a respeito;

d) Estiverem com sua embalagem violada;

e) Estiverem estragados, com mau cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;

f) Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;

g) Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos.

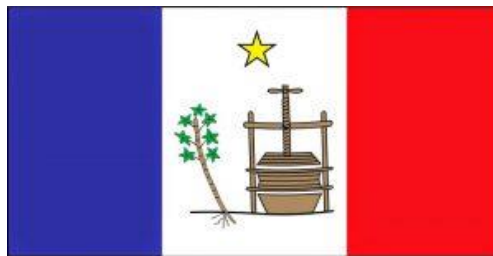
7.6. Em atenção aos Acórdão 2.544/2017-TCU Plenário e Acórdão 8.770/2016-TCU2ª Câmara, as notas fiscais relativas aos medicamentos a serem apresentadas à Administração deverão obrigatoriamente constar o número do lote e prazo de validade, conforme a pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

7.7. A Secretaria de Saúde/FMS da CONTRATANTE indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo:

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	PODER EXECUTIVO
0206	SECRETARIA DE SAÚDE-SESAD
020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Primaria
10 301 1003	ATENÇÃO PRIMARIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

10 301 1003 2306 0000 Manutenção das Ações e SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA

257 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
0.01.18 500.002 Receitas e Transf. De Impostos – Saúde

258 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
0.02.27 621.002 Transferências de Recursos do Estado - SUS

259 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
0.05.09 600.001 Transferência de Recurso da União – SUS

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 PODER EXECUTIVO

0206 SECRETARIA DE SAÚDE-SESAD

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Atenção Especializada

10 302 1005 Gestão plena do sistema municipal de saúde – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1005 2311 0000 Manutenção das Ações e SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

285 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
0.01.18 500.002 Receitas e Transf. De Impostos – Saúde

286 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
0.02.27 621.002 Transferência de Recurso da Estado – SUS

287 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
0.05.09 600.001 Transferência de Recurso da União – SUS

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 PODER EXECUTIVO

0206 SECRETARIA DE SAÚDE-SESAD

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

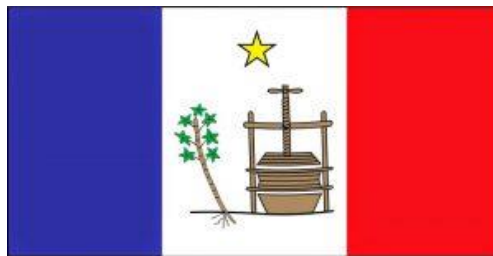
10 303 1006 FARMÁCIA BÁSICA

10 302 1006 2312 0000 Manutenção do PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

291 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
0.01.18 500.002 Receitas e Transf. De Impostos – Saúde

292 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
0.02.27 621.002 Transferência de Recurso da Estado – SUS

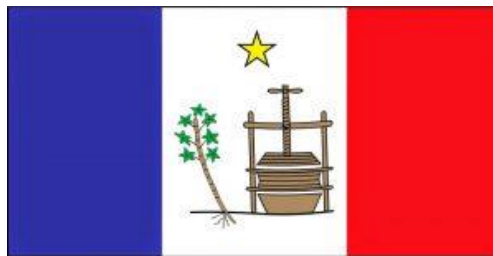
293 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
0.05.09 600.001 Transferência de Recurso da União – SUS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.
- d.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações desse termo, pelo prazo fixado pela CONTRATANTE.
- h.** Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- i.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j.** Providenciar o recebimento dos itens, de acordo com o estabelecimento neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- k.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

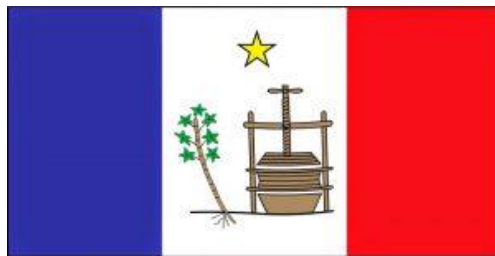


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- l.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no Título II, Capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- m.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função das aquisições à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- n.** É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- o.** O fornecimento será executado pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência
- p.** As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação.
- q.** Os itens licitados quando solicitados, deverão ser entregues em um prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRA.
- r.** Para fins de entregas, a indicação será na Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Rua São Sebastião, S/N (centro), Lagoa dos Gatos/PE, sendo que as mesmas, deverão ocorrer no mesmo, dias úteis, com horário de 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00h.
- s.** Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da CONTRATANTE.
- t.** Os pedidos serão entregues de **FORMA PARCELADA**, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, bem como as guias de autorização de fornecimento.
- 10.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7. Receber o objeto contratual entregue pela contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita.

10.8. Recusar, com a devida justificativa, o objeto contratual entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.

10.9. Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

10.10. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

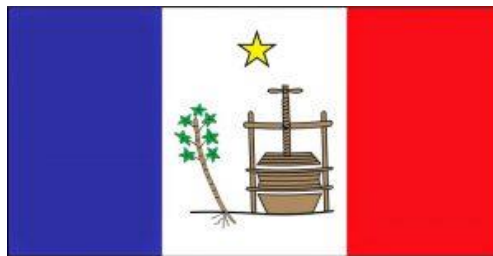
10.11. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.12. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATADA, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

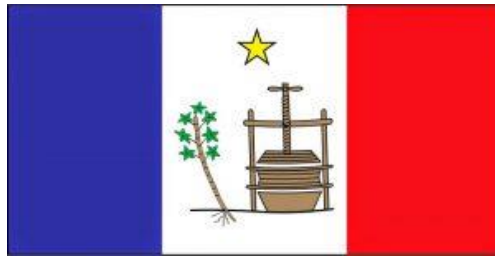
11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 11.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- 11.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 11.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, que será a Sra. **Sandriely da Silva Luna**, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 11.8.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.9.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 11.10.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 11.11.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
- 11.12.** A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

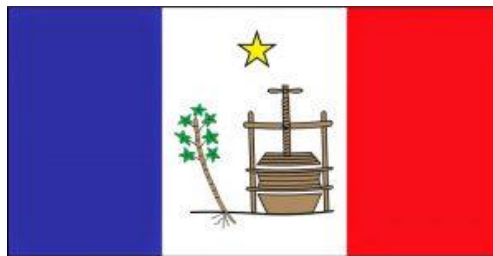
- 11.13.** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 11.14.** Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 11.15.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- 11.16.** Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.
- 11.17.** O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 11.18.** Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1.** A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.
- 12.2.** Por essa razão, não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

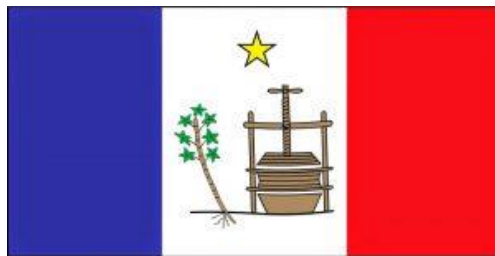
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:
- 13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 13.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;
 - 13.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.2.7.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 13.1.2.9.** Fraudar a licitação
 - 13.1.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.2.11.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.2.12.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.2.13.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.2.14.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.1.2.15.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1.** Advertência;
 - 13.2.2.** Multa;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

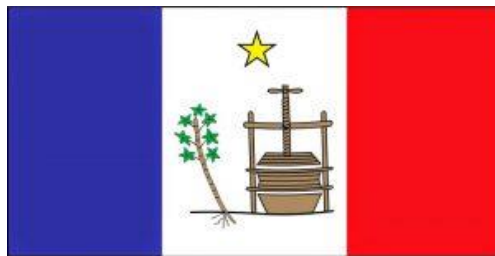
13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

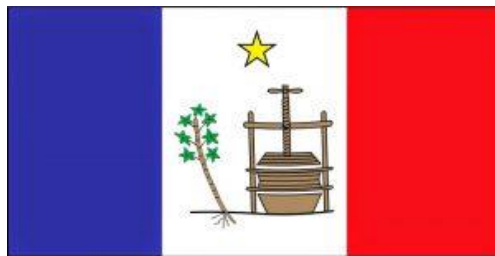
13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela



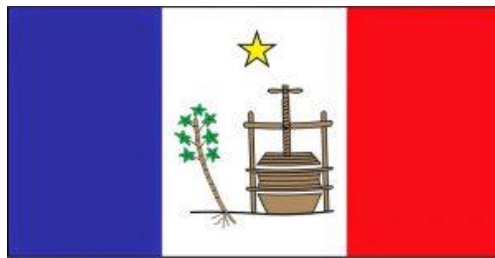
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE
inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

- 13.2.12.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- 13.2.12.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- 13.3.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- a)** Advertência;
 - b)** Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - I.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - II.** Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, se a CONTRATADA não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III.** Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- IV.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa dos Gatos-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- V.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a CONTRATADA apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.4.** O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 13.5.** Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.
- 13.6.** Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.
- 13.7.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

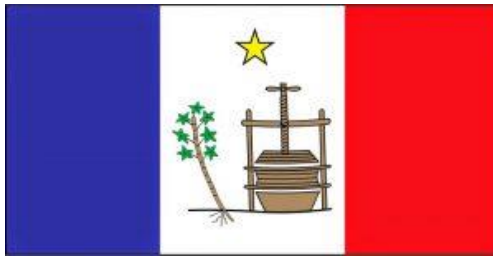


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 13.8.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.9.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.
- 13.10.** Caso a duração da apresentação seja inferior ao estipulado neste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a restituir os valores de forma proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 14.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 14.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 14.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.4.1.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.4.1.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.5.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3.** Indenizações e multas.
- 14.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 14.7.** Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A licitante e/ou a futura contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

16.1.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

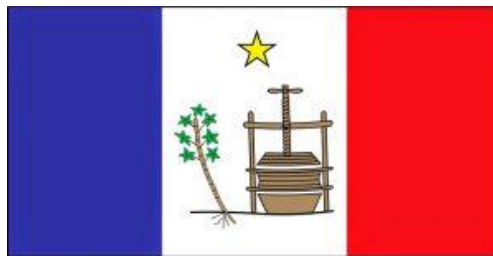
16.1.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

16.1.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

16.1.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

16.1.1.5. “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital e atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 16.3.** Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante e/ou a futura contratada concorda e autoriza que, o Município, e/ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

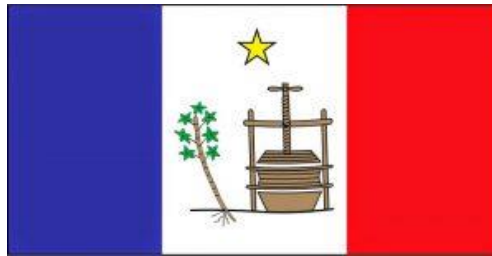
- 17.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3.** Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 18.1.** A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Municípios de Pernambuco – DOM - PE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
- 19.1.1.** Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE

- 19.1.2.** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
- 19.1.3.** Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
- 19.1.4.** Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

- 20.1.** Fica eleito o Foro do Município de Lagoa dos Gatos do Estado do Pernambuco, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 20.2.** E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa dos Gatos, ____ de _____ de 2025.

Contratada

Contratante